

**Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar às Perdas
Registadas pelo Novo Banco e Imputadas ao Fundo de Resolução**

[Inquérito Parlamentar n.º 5/XIV/1.ª (BE)]

[Inquérito Parlamentar n.º 6/XIV/1.ª (IL)]

[Inquérito Parlamentar n.º 7/XIV/2.ª (PS)]

Reunião n.º 18

9 de abril de 2021

(9:48 h – 13:38 h)

Ordem do dia: Audição conjunta do Dr. José Bernardo, Partner da PricewaterhouseCoopers Portugal (PwC), e do Dr. António Joaquim Brochado Correia, Territory Senior Partner da PricewaterhouseCoopers Portugal.

Presidente da Comissão: Fernando Negrão (PSD)

Deputados oradores: Hugo Carneiro (PSD)

Mariana Mortágua (BE)

Duarte Alves (PCP)

Cecília Meireles (CDS-PP)

João Cotrim de Figueiredo (IL)

Miguel Matos (PS)

Alberto Fonseca (PSD)

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Bom dia, Sr.^{as} e Srs. Deputados, está aberta a reunião.

Eram 9 horas e 48 minutos.

Hoje, temos a audição conjunta do Sr. Dr. José Bernardo, que é *partner* da PricewaterhouseCoopers (PwC) Portugal, e do Dr. António Joaquim Brochado Correia, que é *territory senior* da mesma auditora, que vem acompanhado pelo advogado da Pricewaterhouse, o Sr. Dr. Tiago Félix da Costa.

Queria só dizer que, embora não prestem juramento, são obrigados a dizer a verdade. Se isso não acontecer, podem incorrer na prática de um crime de desobediência qualificada.

Os Srs. Doutores querem fazer uma intervenção inicial muito breve.

Dou a palavra ao Sr. Dr. António Joaquim Brochado Correia.

O Sr. Dr. **António Joaquim Brochado Correia** (Territory Senior PwC Portugal): — Muito bom dia.

São breves as palavras, apenas para que os Srs. Deputados saibam quem está à vossa frente, até para que os esclarecimentos e as perguntas possam ser dirigidas de forma mais direta e assertiva e também por nós respondidas.

Eu sou Presidente da PwC desde julho de 2019 até à data.

O José Bernardo é sócio da firma, da área financeira. Foi o auditor do Novo Banco entre os anos de 2014 e 2017, portanto, perguntas mais técnicas relacionadas com estes temas admito que o José esteja, seguramente, mais bem preparado do que eu para responder às questões.

Em relação a questões mais gerais, estarei eu, em nome da PwC, para poder dar alguma resposta ou esclarecimento de que necessitem.

Em todo o caso, quer eu, quer o José, seguramente responderemos àquelas que forem as vossas dúvidas e às necessidades que tiverem de esclarecimentos dentro do objeto desta Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Quero acrescentar o seguinte: primeiro, dizer que esta reunião será à porta fechada. Na sala ficarão só as pessoas que responderão às perguntas, os Srs. Deputados, alguns assessores e funcionários da Assembleia. Todos estamos obrigados à proteção do segredo do que aqui for dito.

Fecharemos as portas, vamos tentar abrir as janelas, até por uma questão sanitária. Se, porventura, sentirem algum desconforto, agradecia que dissessem.

Vamos então dar início à audição.

Começamos pelo Sr. Deputado Hugo Carneiro. Faça favor.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, antes de mais, queria agradecer aos representantes da PwC que hoje nos acompanham nesta inquirição.

Em 2015, a PwC já tinha sido ouvida no âmbito da Comissão de Inquérito do Banco Espírito Santo e, na altura, foi inquirido o Dr. José Pereira Alves.

Eu começava por aqui. Não tenho a pretensão de recuar demasiado no tempo, porque acho que isso já foi suficientemente abordado na última Comissão de Inquérito, mas há uma dúvida que me ficou daquilo que então

o Dr. José Alves disse à Comissão de Inquérito, que tinha que ver com a saída da PwC de auditora do Banco Espírito Santo.

Em 2001/2002, cessam as funções de auditoria à parte financeira do Grupo Espírito Santo, e então foi dito que havia um incumprimento das regras básicas de governação na *holding* Espírito Santo Financial Group e Banco Espírito Santo.

A minha questão, porque acho que não foi suficientemente explorado na última Comissão de Inquérito, é para tentar perceber se, em algum momento, transmitiram estas informações ou não ao Banco de Portugal, ainda que informalmente.

O Sr. Dr. **José Bernardo** (Partner da PwC Portugal): — Bom dia, Sr. Presidente, Sr.^{as} Deputadas e Srs. Deputados.

Muito obrigado pela questão.

Eu vou procurar dar uma resposta à luz dos meus conhecimentos sobre o tema, que não são muitos, na medida em que eu nunca prestei serviço enquanto sócio ou enquanto colaborador da firma no Banco Espírito Santo.

Recordo-me que, na altura da audição do Dr. José Pereira Alves, foi mencionado por ele que houve contactos, quer com o Banco de Portugal, quer com a CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários), por essa altura.

Penso que me é possível recuperar o que foi dito por ele — penso que ele fez uma declaração inicial que terá deixado aqui na Assembleia —, e eu recordo-me, de facto, que ele mencionou que tinha sido comunicado quer ao Banco de Portugal, quer à CMVM algo relativamente às preocupações que existiam na firma nessa altura relativamente ao Espírito Santo Financial Group.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Eu pergunto isto porque no relatório do Dr. Costa Pinto não fica muito claro que essas informações, num primeiro momento, ao Banco de Portugal, tenham sido transmitidas de forma evidente, clara, objetiva, transparente, e esse elemento é acrescentado na última Comissão de Inquérito. Por isso é que eu faço a pergunta.

Não sei se, eventualmente, tem mais alguma informação sobre isso.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não tenho, mas recordo-me que, de facto, isso foi mencionado. Penso que foi, inclusivamente, mencionado, na altura. O José Pereira Alves fez uma declaração inicial, e penso que nessa declaração inicial ele assinalou essa informação, e mencionou, inclusivamente, a existência de alguma troca de correspondência com o Banco de Portugal relativamente ao tema.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Muito bem, muito obrigado.

Relativamente ao ETRICC2 (Exercício Transversal de Revisão da Imparidade da Carteira de Crédito) e Tranquilidade, há aqui, nesta comissão, uma grande dúvida, que eu julgo que paira no ar e que não foi suficientemente esclarecida até agora, que é: como é que é possível vender uma companhia que era a segunda companhia do mercado, no setor ou no ramo não vida, e que não era composta só pela Tranquilidade, empresa principal, e tinha uma série de outras empresas com valor relevante no mercado ligado ao setor segurador e não segurador, mas que, no fundo, comportavam ou permitiam que o valor da companhia pudesse ser um valor substancial?

A Tranquilidade estava avaliada pelo BESI (Banco Espírito Santo de Investimento) por 839 milhões de euros, avaliação essa que datava de 2012,

e, entretanto, no âmbito do ETRICC2, a PwC, no trabalho que lhe foi encomendado, vem a considerar, com a análise de sensibilidade que faz e com uma reponderação dos pressupostos da avaliação, que ela, na verdade, deveria valer algo como 700 milhões de euros.

Aquilo que nós viemos a constatar um pouco mais tarde é que esta companhia é vendida por um preço muito reduzido, portanto, estaremos a falar de injeção de capital que o comprador teve de fazer, mais o *cash*, mais as participações que haveriam de ser vendidas mais tarde.

A minha dúvida é que — e já aqui foi dito até por anteriores responsáveis do Novo Banco — foram considerados os múltiplos de mercado nesta venda. Eu gostava de tentar perceber que confrontação é que a PwC fez relativamente à avaliação antes da resolução do BES (Banco Espírito Santo), a avaliação da Tranquilidade, no âmbito do ETRICC2.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Muito obrigado pela questão.

Fazendo aqui um enquadramento do que é que foi este ETRICC2, ou ETRICC GE, este exercício foi conduzido algures no final de 2013 e o objetivo era verificar em que medida os bancos estavam a acompanhar os riscos associados a um conjunto de grupos económicos, entre os quais o Espírito Santo não financeiro.

Nesse âmbito, de facto, foi feito um trabalho junto do grupo, e na análise dos *cash-flows* que se libertariam por via dos diversos planos de negócios, obviamente que havia *cash-flows* que surgiam a partir da área seguradora da Tranquilidade. Portanto, a nossa análise foi no sentido de perceber que *cash-flows* surgiam por via da Tranquilidade, da eventual venda dela, etc. O que fizemos, como o Sr. Deputado referiu, foi tomar em conta essa tal avaliação do BESI e fazer alguma análise de sensibilidade sobre ela.

Sobre o processo de venda, de facto eu não consigo comentar muito porque não acompanhámos, nós não fazíamos trabalho na Tranquilidade, não fazíamos trabalho no Grupo Espírito Santo.

Pelas notícias dos jornais, soube-se que, de facto, houve subscrição de dívida na Tranquilidade de papel comercial ou títulos que foram emitidos pelo Grupo Espírito Santo, que depois acabaram por causar uma perda na companhia, e era necessário recapitalizá-la, etc.

Recordo-me que, na altura, estive cá o presidente da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões — ou, na altura, Instituto de Seguros de Portugal, parece-me —, que comentou que havia uma situação de incumprimento de rácios por parte da empresa, que era necessário recapitalizá-la, vendê-la o mais rapidamente possível.

Eu não consigo ajudá-lo a esclarecer essa questão.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Então eu fazia-lhe outra pergunta.

Tendo em conta o vosso conhecimento sobre estas matérias, nós temos uma avaliação que adota um conjunto de pressupostos e adota a metodologia dos dividendos descontados para fazer a avaliação na empresa, no âmbito do ETRICC2, e depois temos a consideração de uma avaliação mais tarde, quando é vendida a empresa, com base nos critérios dos múltiplos de mercado.

A diferença é significativa: estamos a falar de 215/225 milhões de euros, valor este considerando os múltiplos de mercado, ou 700 milhões, considerando a metodologia dos dividendos descontados.

A companhia tem dado lucros nos últimos anos, tirando um ano por razões regulatórias. É normal, tendo em conta a vossa experiência, haver uma divergência tão grande de critérios de valorização?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não lhe consigo dizer.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Em relação ao balanço inicial do Novo Banco, foi feita uma série de ajustamentos, na ordem dos 5 mil milhões de euros, em termos consolidados. Eu gostava de perceber um bocadinho o trabalho da PwC neste âmbito, na definição, ou pelo menos na avaliação do perímetro e na ponderação dos ativos velhos que foram transferidos para o Novo Banco. Se me pudesse explicar o vosso papel neste âmbito...

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — O nosso trabalho foi, digamos, o de uma análise independente sobre os ativos que foram transferidos, que foram utilizados para fazer a criação do Novo Banco, portanto foram transferidos pelo BES no sentido de apreciar em que medida é que a mensuração desses ativos estava de acordo as normas. Os ativos foram transferidos pelos seus valores de balanço que constavam do Banco Espírito Santo, com alguns ajustamentos que foram indicados pelo Banco de Portugal, e o nosso trabalho consistiu em apreciar em que medida é que a mensuração desses ativos — passivos, elementos extrapatrimoniais, etc., que incorporaram o balanço de abertura — estava a ser feita ou não de acordo com as normas aplicáveis. No caso, eram as IFRS (International Financial Reporting Standards).

Para isso, nós definimos um âmbito de trabalho. Portanto, foi definido com o Banco de Portugal as componentes de ativos e passivos que iam ser sujeitos à nossa análise e, de facto, fizemos os procedimentos que achámos que eram os adequados, no sentido de comprovar que a valorização daqueles ativos era adequada, tendo em conta, por um lado, uma ótica de continuidade das operações, ou seja, vamos assumir que temos aqui uma empresa que vai continuar as suas operações indefinidamente, portanto, não estamos a atuar

numa ótica de liquidação de vender esses ativos no minuto seguinte no mercado, e por outro lado, usando como referência as regras contabilísticas dos IFRS àquela data em concreto.

Para isso, foi acordado quais eram as componentes do balanço que foram utilizadas, por exemplo, crédito de clientes, imobilizado, propriedades disponíveis para venda, etc., e, por outro lado, foi definido também quais seriam as diversas componentes do balanço consolidado que seriam sujeitas a análise, na medida em que o banco acabou por receber um conjunto significativo de participadas do Banco Espírito Santo, por exemplo o Banco Espírito Santo de Investimento, o Banco Espírito Santo et de la Vénétie, em França, etc., uma quantidade de entidades que passaram a ser subsidiárias do Novo Banco. Portanto, o trabalho foi feito cá, e foi feito nessas subsidiárias que foram acordadas, sobre aquelas componentes de ativos e passivos que foram estabelecidas na altura.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Nessa análise que referiu, foram analisados 2933 devedores de modo individual, com uma exposição consolidada de 22,5 mil milhões de euros, que representavam 61% do portefólio do Grupo Novo Banco.

Como é que podemos justificar que mais tarde tenham sido reconhecidas cada vez mais imparidades, se esta avaliação tão discriminada já tinha sido feita em 2014, inícios de 2015, com base no vosso trabalho?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Nós estamos a falar de saldos que transitaram do Banco Espírito Santo para o Novo Banco.

Vale a pena referir que estes saldos que transitaram, que eram as componentes do balanço do Banco Espírito Santo, já antes tinham sido sujeitos a uma série de exercícios de validação de qualidade.

Se bem se recordam, certamente, desde o final de 2011 até 2014, houve um conjunto de exercícios de avaliação da qualidade de ativos dos bancos que foram feitos, inicialmente o SIP (Special Inspections Programme), depois, mais tarde, um ou outro exercício, isto em 2011. Depois, em 2012, houve um outro exercício sobre exposições ao setor imobiliário, construção civil etc.

Depois, mais tarde ainda, já no início de 2014, o exercício designava-se AQR (Asset Quality Review), que foi conduzido pelo Banco Central Europeu num momento prévio à entrada em funcionamento do mecanismo único de supervisão.

Estes ativos todos que já tinham sido escrutinados foram transferidos para o Novo Banco, foram sujeitos ao nosso exercício, contudo, são empresas, os detentores destes créditos são empresas, indivíduos, particulares, pequenos negócios, que estão sujeitos à conjuntura e às vicissitudes de cada um dos momentos, portanto, isto não é uma realidade estática, é uma realidade que vai evoluindo, umas vezes para melhor e outras vezes para pior.

Para muitos destes devedores, de facto, a situação não evoluiu favoravelmente. E quando nós apreciamos uma imparidade, como é que isso é feito? Por um lado, olha-se para as perspetivas de recuperação que uma determinada gestão tem sobre aqueles ativos, qual é o juízo que a gestão faz sobre a melhor forma de recuperar aquele empréstimo.

Eu diria que, numa situação absolutamente normal, seria por via da libertação de *cash-flows* que a empresa faz. Portanto, usa esses *cash-flows* para pagar as prestações dos créditos, ou, enfim, se de facto as situações não forem tão claras assim, pode tomar em conta quais são os colaterais que estão disponíveis e valorizá-los e determinar se existe ou não imparidade para isso.

O que aconteceu com muitos destes créditos que geraram imparidades foi que, de facto, as coisas não evoluíram de uma forma totalmente positiva nestas empresas e os esforços que foram feitos no sentido de assegurar também alguma viabilidade económica delas, etc., de facto, acabaram por resultar infrutíferos. Mais tarde, veio-se a verificar que, em alguns casos, muitas entraram em insolvência, tivemos PER (Plano Especial de Revitalização), tivemos de tudo um pouco. Mas aconteceu no Novo Banco e aconteceu nos outros bancos.

Penso que é importante que também se note isso. Eu tinha tomado aqui umas notas e comparei, por exemplo, as coberturas. Podem dizer-me que os portefólios não são totalmente iguais, mas quando comparamos, por exemplo, os valores provisionados em dezembro de 2014, no balanço do Novo Banco, com o crédito, e fazemos o mesmo exercício relativamente, por exemplo, à CGD (Caixa Geral de Depósitos), ou ao BCP (Banco Comercial Português), ou ao Banco Santander Totta, vemos que as percentagens de imparidade que existem sobre crédito total, no caso do Novo Banco inclusivamente são maiores do que as que existem em relação a estes bancos.

Sabemos igualmente que estes bancos também tiveram perdas ao longo do tempo, até porque há muitos créditos que eram comuns ao BCP, e ao BES, e ao Novo Banco, e à CGD, etc. De facto, as coisas evoluíram, a conjuntura também evoluiu.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Mas o que é particularmente estranho é que evoluíram não num espaço de cinco anos, de três anos. Vocês completam o vosso exercício relativamente ao balanço inicial, e, ainda antes do final de 2015, já temos insuficiências de capital que justificam uma série de alterações do perímetro, que justificam a retransmissão de obrigações, por causa do registo de novas imparidades.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não só novas imparidades.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Eu sei que não só, mas também muito por causa disso.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Mas também muito por causa disso, é verdade, sim.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Isso não vos causou espanto?

Em tão poucos meses, a necessidade de...

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Como referi, as empresas, num determinado momento do tempo, têm uma situação; no momento seguinte, as coisas evoluem e podem-se tornar insolventes, no limite.

Vamos, então, fazer a história de como é que foram apuradas as imparidades no banco em 2014 e de como é que elas foram apuradas posteriormente, porque o exercício é sempre o mesmo.

Quando nós olhamos para um crédito, quando os serviços do banco, a Administração, olha para um crédito, de facto tem de fazer um juízo sobre de que forma é que vai recuperar o valor associado a esse crédito.

Pode fazê-lo de duas maneiras: assumindo que está numa perspetiva em que as empresas vão continuar a laborar ao longo do tempo, que o seu negócio vai evoluir de uma forma positiva e conseguem libertar dinheiro suficiente para pagar as suas prestações — isto é aquilo de que habitualmente se fala muito, uma perspetiva *going* —, ou então pode dizer-se «de facto, eu não acredito nesta informação que a empresa me fornece, não acredito nestes

business plans, e se calhar tenho de pensar no que é que consigo recuperar por via de colaterais ou da renegociação de dívida, etc.».

Foi isso que foi feito relativamente ao exercício do balanço de abertura, em relação às empresas.

Relativamente a tudo quanto eram colaterais, e havia muito imobiliário no Novo Banco, quer dado como colateral, quer de ativos disponíveis para venda, todos esses ativos foram sujeitos a uma avaliação por peritos avaliadores independentes. Portanto, todos os ativos que não tinham avaliações recentes foram sujeitos a uma avaliação por peritos independentes que não tinham que ver com o negócio do banco, foram selecionados, foi confirmada a utilização deles, inclusivamente pelo Banco de Portugal. Foram esses peritos que fizeram a avaliação desses colaterais, ou desses ativos imobiliários, ou de outra natureza que havia.

Relativamente aos créditos e às libertações de *cash-flows*, o que os bancos fazem, e fazem todos, é: tomam em conta a informação que têm dos seus clientes, tomam em conta os *business plans* que os clientes lhes fornecem e tentam perceber, tentam estimar em que medida é possível obterem *cash-flows*. Portanto, depois é uma questão de calculatório dos momentos em que esses *cash-flows* surgem e apuram-se para o momento em concreto em que se está a apurar a imparidade.

Isto faz com que as coisas dependam, por um lado, da informação que há disponível nos bancos relativamente a cada um dos clientes, e, por sua vez, os clientes dependem de toda a conjuntura que têm à sua volta, de toda a situação económica e das vicissitudes dos seus negócios.

Em 2014, foi utilizada a melhor informação disponível àquela data. Os juízos foram feitos pelos serviços, pela administração, e nós analisámos toda a informação que havia disponível relativamente a cada um desses créditos, fizemos os reparos que achámos que devíamos fazer, portanto houve uma

conclusão sobre as imparidades relativamente ao balanço de abertura em 4 de agosto e houve, novamente, uma conclusão relativamente a 31 de dezembro, e subseqüentemente.

É um processo que é o mesmo em cada um dos momentos. É assim que se faz o apuramento de uma imparidade.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Nessas avaliações do imobiliário que fizeram nos vários exercícios, as avaliações independentes eram, de algum modo, sujeitas a validação da administração do Novo Banco? Podiam ser alterados os valores, feita uma confrontação desses valores?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Os avaliadores, por definição, são independentes, têm de fazer o seu juízo, têm os seus códigos de conduta próprios. No caso concreto destes avaliadores de que estamos a falar, houve o cuidado de assegurar que eram empresas que aderiam ao designado Código RICS (Royal Institution of Chartered Surveyors), as normas de avaliação do Reino Unido, que são reconhecidas como uma boa prática neste campo, e, obviamente, eles trabalham com todo um conjunto de informação que também lhes é fornecido e que obtêm relativamente a cada um dos empreendimentos.

Obviamente que pode haver interações com os serviços do banco no sentido de esclarecer dúvidas, etc., mas um avaliador independente, por definição, é independente. Inclusivamente, é sujeito a supervisão, está registado na CMVM, etc.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Eu não estou certo de que, no passado, tenham sido assim tão independentes, por isso é que eu faço a pergunta.

Ainda sobre as imparidades, há aqui dois momentos relevantes, que é a entrada em vigor da IFRS 9 e o momento anterior a essa entrada.

De uma maneira ou outra, entre perdas esperadas ou perdas incorridas, aquilo que me dá a sensação, ao ler toda a documentação deste processo, é que nós estamos sempre a falar de estimações. E essas estimações podem ser mais prudentes ou menos prudentes.

A dúvida que paira no meu pensamento é saber se a prudência se tornou excessiva a partir do momento da resolução.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Eu penso que, quer em relação a um Conselho de Administração, quer em relação a qualquer outro profissional que intervenha no processo de estimação de imparidade, o objetivo é o de que seja a mais adequada.

As contas tanto estão incorretas se tiverem provisões a menos, como se tiverem provisões a mais, portanto, deve-se procurar que elas reflitam o que é a realidade, tendo em conta a informação disponível em cada um dos momentos.

Obviamente que imparidades são julgamentos, e no final do dia são julgamentos que se traduzem em juízos que cada indivíduo tem de fazer sobre determinado evento. E pode haver mais ou menos prudência relativamente a cada um desses juízos.

A forma como se olha para um determinado assunto destes varia consoante a pessoa que olhar. É sempre uma análise que é sujeita a subjetividade.

Por outro lado, também há que ter em conta que os objetivos concretos e a maneira de ver aquele determinado assunto também pode variar ao longo do tempo. Eu posso, por exemplo, olhar para um determinado empréstimo e pensar que, de facto, vou procurar, com um processo de renegociação, que

se pode arrastar no tempo, recuperar o valor deste empréstimo, ou posso olhar e dizer «eu não quero perder mais tempo com isto, é algo que está a fazer perder o meu foco no meu dia a dia, na minha atividade corrente», e posso decidir fazer *write-off* dele, fazer a venda dele, esquecer o assunto, enfim, depende muito da abordagem em cada um dos momentos.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Eu compreendo aquilo que diz, mas não posso deixar de ficar com muitas dúvidas quando vejo que o modelo de imparidades se baseia numa análise individual ou numa análise coletiva. E quando nós não temos o registo de imparidades com base numa análise individual, mas tomamos a análise de cada situação em particular tendo em conta os *triggers* coletivos, eu não sei se, a determinado momento, não estamos a registar imparidades em casos concretos, tendo por base modelos coletivos que são excessivos relativamente a cada um desses casos.

Não sei se me fiz perceber.

Eu explico: nós podemos ter o registo de imparidades numa base individual ou numa base coletiva. Quando não é possível numa base individual, passamos à média do conjunto para imputar a cada empresa ligada a um determinado setor o registo de imparidades.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não é necessariamente assim.

Há créditos individualmente significativos, que se tomam em conta, que são analisados individualmente e que se estimam quais são os *cash-flows* relativamente a eles. Depois, há todos os outros créditos granulares, que habitualmente são tratados em blocos, e há modelos por segmento que procuram estimar a recuperação relativamente a esses créditos.

Em concreto, relativamente ao modelo de IFRS9, que nós estamos a falar, em que temos três *stages* diferentes, ou três blocos de análise

separados, temos os créditos que estão no regime, em normalidade, e em que não há nada a assinalar relativamente a eles, em que no fundo se estima uma PD (probabilidade de *default*) a 12 meses e, no fundo, se procura identificar qual é a perda associada àqueles créditos, tendo em conta uma probabilidade de *default* nos 12 meses subsequentes, ou temos algo que surge como tendo indícios de um acréscimo significativo de risco de crédito e transitam para um designado *stage 2*, e aí, numa perspetiva também de análise coletiva toma-se em conta uma probabilidade de *default* ao longo de todo o período previsto de financiamento. Depois, temos aqueles em *stage 3*, em que há uma situação de incumprimento efetiva ou algo que nos faça concluir que, de facto, não é possível recuperar aqueles créditos e, portanto, têm de ser tratados sem probabilidade de *default*. Considera-se que, de facto, vai haver uma perda e temos de determinar o que é que conseguimos recuperar daqueles créditos.

Agora, ao nível dos créditos individuais, a análise é feita individualmente, portanto, no final do dia os modelos, se não encontraram nada, de facto tomam em conta uma imparidade que tem em conta, efetivamente, o que se apura relativamente àquele segmento numa perspetiva de *stage 1*, mas que é tipicamente minúscula.

Não me parece que haja aqui nenhum risco de dizer que se esteja a contar duas vezes, ou que estamos aqui a sobreavaliar, pelo menos se os modelos estiverem bem feitos, as imparidades que existem em cada momento.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, permita-me só uma pequena interrupção, se não se importa. Muito obrigado.

Srs. Doutores, chegou-me a informação de que o Novo Banco deu autorização à PwC para falar, o que faz deixar de se justificar a porta fechada. Os Srs. Doutores têm essa informação?

O Sr. Dr. **António Joaquim Brochado Correia**: — Temos, sim.

Nós, de acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, não da legislação dos inquéritos parlamentares, estamos obrigados a pedir autorização aos clientes sempre que se fale de algum desses clientes. Portanto, fizemos isso.

Nós aguardámos que houvesse alguma confirmação da Comissão no que diz respeito ao levantamento do sigilo, que penso que tem de ser do Tribunal Supremo de Justiça. Penso que é assim. Portanto, como ela não foi obtida, nós fomos pelo Estatuto da Ordem pedir aos clientes que nos dessem esse levantamento, e eles deram. As três entidades, Novo Banco, Fundo de Resolução e Banco de Portugal, de facto, disseram-nos que estava levantado o sigilo para este efeito.

O Sr. **Presidente**: — O que quer dizer que não se justificam as portas fechadas.

Vamos, pois, abrir as portas e vamos transmitir isto normalmente.

Sr. Doutor, já agora, aproveito para lhe dizer que lamento muito que não nos tenha dito isso logo no início da reunião.

Portanto, vamos então retomar a vida normal desta Comissão, que é sem portas fechadas.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Presidente, deixe-me fazer só um aparte.

Como eu tinha sugerido ontem, se tivéssemos tirado as portas, não tínhamos tido este problema.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor de continuar, Sr. Deputado.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Obrigado.

Voltando então às imparidades, o modelo da IFRS9 assenta em probabilidades, são atos de fé. Na certificação legal de contas que a PwC veio fazendo ao longo dos anos, desde 2014 pelo menos até 2017, é identificada a avaliação dos modelos de registo de imparidades, como é que o Novo Banco faz todos estes processos, se são adequados, se não são adequados. Mas em 2017, por exemplo, existe uma carta no acervo da Comissão, do Banco Central Europeu, que resulta de uma inspeção *on-site* que existiu ao Novo Banco, que fala na deficiência dos *key triggers* para o registo de NPE (*non-performing exposures*), a inconsistência de processos, a insuficiência da monitorização de todos estes créditos... Portanto, como é que nós podemos garantir que o registo de imparidades foi sendo adequado, tendo em conta que a informação era insuficiente, que os sistemas internos de controlo deste tipo de exposições eram insuficientes? Como é que podemos garantir isso?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — *(Por não terem ficado registadas na gravação, não foi possível transcrever as palavras do orador.)*

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — É a 29 de junho de 2017. Mas olhando para todo o passado, e dizendo que as práticas internas do Novo Banco nunca mudaram na verdade.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — De facto, eu não conheço essa carta, havia algumas insuficiências ao nível do apuramento de imparidades e dos modelos existentes e tudo isso. Isso foi sendo assinalado ao longo do tempo nos diversos relatórios de imparidades que fomos emitindo.

Como sabem, os bancos estão sujeitos a um processo de análise de imparidades duas vezes ao ano, de acordo com a legislação que o Banco de Portugal emitiu já há uma série de anos.

Isso aconteceu no Novo Banco também, portanto nesses relatórios consta uma série de reparos relativamente aos modelos em vigor e à informação existente, etc.

Obviamente que as coisas são sempre sujeitas a melhoria.

Também importa assinalar o seguinte: nós estamos aqui a falar no IFRS9, mas a realidade é que o IFRS9 entrou em vigor mais tarde, e já não estávamos no banco.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Mas a inconsistência da informação era anterior.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Os dados que existiam sobre as empresas e as bases de dados, de informação, enfim, tiveram de ser melhoradas. O banco teve ajuda de consultores à época. Recordo-me perfeitamente que estiveram a ajudá-lo a melhorar os processos e a implementar o modelo de IFRS9 por essa época, portanto, finais de 2017, princípios de 2018.

Como disse, as imparidades são estimativas que em cada momento as administrações fazem e os serviços fazem, e nós temos de as julgar,

obviamente, à luz da melhor informação que têm em cada momento. E eu julgo que o trabalho que foi feito permitiu apurar as imparidades, e as imparidades que ficaram nas contas ficaram com um suporte que tomava em conta toda a informação que existia acerca das empresas e dos juízos que o Novo Banco fazia relativamente à recuperabilidade desses créditos.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Informação, no entanto, que era insuficiente em cada momento. Portanto, sendo insuficiente, servia para decidir as imparidades.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Essa insuficiência de informação, se se julgasse que a informação era insuficiente, levaria à emissão de uma opinião com reservas por limitação de âmbito se elas fossem materiais.

Como, aliás, aconteceu. O Sr. Deputado se calhar teve oportunidade de ler os nossos relatórios. Nós emitimos relatórios relativamente a 2014, 2015, 2016 e 2017, e os relatórios de 2014 e 2015 tinham aquilo que habitualmente se diz, umas contas qualificadas, e nas contas de 2015 havia uma qualificação justamente por não haver informação julgada suficiente para ajuizar.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Portanto, as imparidades, em certos momentos, foram atos de fé contabilística?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Se o Dr. Deputado qualifica dessa maneira, tem de se dizer que qualquer imparidade ou qualquer estimativa que é feita numas demonstrações financeiras são atos de fé.

Eu não as qualifico dessa maneira, são o melhor julgamento possível, com a informação disponível a cada momento, e têm uma calculatória subjacente.

Houve elementos que foram obtidos, houve cálculos que foram feitos para se chegar a um determinado valor.

Se me pergunta «os planos de negócios das empresas portuguesas são bons?», a realidade é que todos os operadores nestas áreas sabem que muitas empresas, de facto, têm negócios que são muito incipientes. Essa é uma área que ainda precisamos de melhorar muito enquanto sociedade e enquanto mundo empresarial em Portugal.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Eu como não tenho muito mais tempo, depois voltarei a isso numa outra ronda, mas queria terminar aqui com os DTA (*deferred tax assets*).

Em 2015, os DTA ascendiam a 1183 milhões de euros e foram determinantes, a dado momento, para o cumprimento de rácios de capital do Novo Banco.

A PwC foi emitindo reservas sobre esta matéria, dizendo que eles estavam sobrestimados.

Nós podemos dizer que o Novo Banco, em certos momentos, não cumpriria os rácios de capital se não fossem os DTA?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Admito que isso pudesse acontecer, mas eu não lhe consigo assegurar que isso acontecesse, na medida em que nós, de facto, qualificámos as contas a esse respeito e considerámos que havia indícios muito sérios de que havia a sobreavaliação, mas era impossível quantificar. Portanto, só depois de se conseguir saber qual era exatamente o

número... E, como sabe, também, de contas para, depois, digamos, que, elementos patrimoniais... Para efeitos de determinação de rácio de solvabilidade, há todo um conjunto de ajustamentos que são feitos, portanto, as coisas não são diretas. Mas admito que pudesse acontecer, sim.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Uma última pergunta ainda sobre esta matéria e que tem que ver com os DTA.

A Comissão Europeia, quando avalia a medida de auxílios de Estado em 2017, diz que seriam precisos — relatando o processo dos DTA — 12 anos e o montante de 7,2 mil milhões de euros de lucro para conseguir recuperar todos estes DTA ou fazê-los refletir nas contas do Novo Banco devidamente.

Este valor não era suficientemente inalcançável para que a gestão do Novo Banco tivesse tomado uma decisão de desreconhecimento dos mesmos muito mais cedo?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não consigo comentar isso, como disse. A nossa opinião estava como qualificada relativamente a isso. A base fiscal para aqueles impostos diferidos ativos que existiam nas contas eram, se não estou em erro, qualquer coisa próxima de 1000 milhões em 2014 e ligeiramente acima em 2015. Não seria muito mais do que isso.

É bom nós termos em conta que uma coisa são impostos e diferidos ativos relacionados com prejuízos fiscais, outra coisa são impostos diferidos relativamente a atividades correntes, provisões, etc. — são coisas distintas.

Digamos que é fazer as contas ao contrário. Enfim, se temos 1000 milhões de imposto, tendo em conta que na altura estávamos com uma taxa de tributação, uma taxa utilizada para o cálculo para aí na casa dos 29%, teríamos de ter 4 ou 5 mil milhões de base fiscal para isso poder ser revertido.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Se sabia que seria impossível com os planos de negócio que existiam, a última pergunta que lhe faço, para terminar é: o que é que a gestão do Novo Banco disse relativamente às reservas ou à qualificação que a PwC foi fazendo relativamente aos DTA nas suas contas em cada ano? E o que é que o Fundo de Resolução disse? E o que é que o Banco de Portugal disse?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Obviamente que se existe uma qualificação, essa qualificação é por um desacordo. A perspetiva que a Administração tinha naquele momento seria certamente diferente da nossa, porque senão tínhamos acordo e não tínhamos reserva.

A Administração teria uma perspetiva diferente acerca do assunto, e consubstanciou num *business plan* que nós considerámos que tinha pressupostos que eram, a nosso ver, otimistas.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — E o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução pronunciaram-se sobre essa matéria? Transmitiram essa informação?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — O Banco de Portugal teve conhecimento do que era a nossa minuta de certificação legal de contas.

Como nós estávamos a emitir uma certificação qualificada relativamente a uma instituição financeira, tínhamos o dever de enviar, de informar o Banco de Portugal que tencionávamos emitir uma certificação com reservas, assim como a CMVM, e, de facto, foi isso que fizemos, foi esse caminho que fizemos. Informámos as instituições de que íamos emitir

uma certificação com reservas relativamente àquele tema e, enfim, tomaram conhecimento.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Cumprimento os representantes da PwC.

Gostaria de começar por retomar um assunto que já aqui foi abordado, que tem que ver com as razões para a PwC cessar o seu contrato de auditoria em 2002 com, na altura, o BES.

Bem sei que na altura não era o representante da PwC nesse processo, mas gostaria que nos reconfirmasse que razões é que a PwC teve para cancelar esse contrato ou para rescindir esse contrato em 2002.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Sr.^a Deputada, muito obrigado pela questão.

Como já tive oportunidade de dizer ao Sr. Deputado anterior, eu não acompanhava o BES, não acompanhava o Banco Espírito Santo. Durante a minha carreira profissional, de facto, nunca tive trabalho no Banco Espírito Santo ou no Grupo Espírito Santo.

Penso que, algures no tempo, estive nomeado enquanto revisor para o BESI durante umas semanas, e depois o trabalho foi alocado a outra pessoa, portanto, nunca cheguei a desempenhar essas funções. O que sei, sei por via das declarações que o José Alves prestou aqui há algum tempo.

Parece-me que o que havia, de facto, era uma situação de desgaste. Houve toda aquela discussão acerca dos temas e as dúvidas que surgiram e

os relatórios que foram emitidos sobre dúvidas e comunicações que foram feitas para os órgãos de governação do banco à época, sobre toda uma série de questões de que fomos tomando conhecimento ao longo do tempo.

Recordo-me que, inclusivamente, alguns desses relatórios constavam da documentação que estava aqui na base de dados da Assembleia da República, quando funcionou essa comissão parlamentar de inquérito. Recordo-me de ver lá um relatório nosso à época e recordo-me que o José Alves mencionou que, de facto, havia toda uma situação de desgaste que levou a que, enfim, nós concluíssemos o mandato àquela época, em 2001 — não consigo precisar —, e saímos. Deixámos de estar no Banco Espírito Santo, de facto.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Porque, na altura, a PwC ao Banco de Portugal disse que a cessão tinha sido por comum acordo e não apontou nenhum problema de maior.

Apontou, aliás, dois problemas que tinham sido alvo de questões e de conversas com o Banco de Portugal: a valorização da Portugal Telecom Multimédia, na altura, nas contas da Espírito Santo Financial Group, e umas contas *offshore*, mas não disse mais nada ao Banco de Portugal.

Depois, quando estive aqui, o Dr. José Alves disse-nos que as razões de ter cessado esse contrato foi porque tinham discordâncias e tinham detetado incumprimentos na *governance* do BES.

Enfim, esta é uma contradição que é apontada na auditoria do relatório Costa Pinto e que eu gostaria que fosse explicada pela própria instituição.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Mas, de facto, eu não tenho condições de lhe acrescentar muito mais do que isso, na medida em que eu não estive diretamente envolvido nesses assuntos. Quer dizer, o conhecimento que

tenho deles é o conhecimento que surge de ver a inquirição ao José Alves e, enfim, alguma documentação que foi surgindo relativamente ao assunto, não é mais do que isso.

António, não sei se tens alguma informação adicional que queiras dar.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Eu digo isto porque a auditoria conclui que a PwC não comunicou ao Banco de Portugal coisas que invocou na operação interna.

Esta é mais uma oportunidade para a PwC se defender do que qualquer outra coisa, porque a conclusão está tirada. Estava só a perguntar se tinham alguma coisa a dizer em defesa.

O Sr. Dr. **António Joaquim Brochado Correia**: — Eu posso acrescentar relativamente ao que o José já referiu... Isto foi há 20 anos, eu recordo-me da audição do José Pereira e Alves. Ele próprio também não tinha participado nesse processo, ele assumiu a presidência da firma em 2011, portanto, o processo tinha decorrido 10 anos antes. Mas do que eu me recordo das conversas que existiram é que havia algumas discordâncias, alguns posicionamentos daquilo que é a necessidade que o auditor tem de confiança na gestão, confiança nas asserções que a gestão põe nas suas contas.

Houve ali algum tipo de deterioração, eu suponho que houve relatórios. Lembro-me de ter aparecido na comunicação social um relatório que a PwC emitiu onde falava de várias questões relacionadas com o controlo interno.

O controlo interno numa instituição, qualquer que ela seja, financeira ou não, é de enorme importância para aquilo que é o acreditar naquilo que vai parar às demonstrações financeiras. Ou seja, se a gestão de risco, se a

gestão de crédito, se a gestão de tudo aquilo que é o sistema de informação, se é fidedigno, se não é fidedigno, se todo este sistema que as empresas têm, de alguma forma, não estiver na confiança total daquilo que o auditor tem para emitir a sua opinião sobre as contas, há lugar a alguma deterioração naquilo que é a relação de confiança que existe. E é como digo, o José, apesar de ser nosso sócio da área financeira há 20 anos, não participou ativamente, como já disse, e eu muito menos.

Só chamando os protagonistas dessa altura. Eles é que poderão dar uma resposta, eu diria, mais assertiva relativamente a esse tema.

Eu não tenho muito mais para dizer relativamente a isso, porque não posso dizer aquilo que eu não sei. Estou-lhe a falar no geral. É fundamental... Os auditores só têm uma decisão quando emitem uma opinião, que é precisamente a decisão de opinião da auditoria que emite; portanto, é a única decisão.

Se o controlo interno funciona bem ou funciona mal, se as asserções e o julgamento que é feito nas imparidades que são feitas vão mudando ao longo dos anos, essa é uma decisão totalmente da gestão e daquilo que são os vários órgãos que essa empresa tem, seja ela bancária ou outra entidade qualquer. E há coisas que mudam muito.

Já agora, um outro tema: quando se fala das imparidades, contabilisticamente basta que um ativo que está numa perspetiva de continuidade passe a disponível para venda para que o critério de valorização desse ativo se altere.

Em termos de continuidade, eu estou à espera de que aquele ativo seja realizado pelos *cash-flows* que eu tenho e que acho que eles vão gerar no futuro através de *business plans*, através daquilo que é a fé que eu possa ter que aquela empresa ou aquele ativo vai gerar, sob o ponto de vista de realização desse ativo.

Quando eu decido que quero vender esta participada, ou quero vender este conjunto de ativos, ou quero vender este conjunto de imóveis, a valorização deixa de ser pela continuidade e passa a ser pelas ofertas, pela disponibilidade de compra que alguém tem no mercado.

Enquanto no primeiro caso é dos dois o mais alto, o mercado, digamos assim, ou a continuidade desse ativo, no segundo caso, é o mais baixo. Portanto, isto pode mudar de forma significativa aquilo que é o valor de determinação de imparidades que possamos ter.

Peço desculpa se isto foi um bocadinho ao lado da sua questão, mas isto é para ajudar também a esclarecer que contabilisticamente os auditores devem dar a sua opinião, e essa é a única decisão que tomam.

A decisão de saída por mútuo acordo do Banco Espírito Santo em 2001, há 20 anos — como digo, eu nem sócio era nessa altura —, do que eu me recordo ter-se falado e abordado nesses temas é que terá havido a tal relação de desgaste que implicou que, se não há confiança entre auditor e auditado, eu acho que o melhor é que ele saia. Aquilo que lhe posso dizer é que a PwC há de ter tido comunicações com as entidades regulatórias, como sempre teve, e eu acredito que isso tenha acontecido.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O que o relatório nos diz, com base nas informações do Banco de Portugal, é que as questões de controlo interno não foram passadas ao Banco de Portugal no momento do término do contrato, ou como razão para o término do contrato. Como nenhum de nós nesta sala esteve presente nesse momento, poderemos apenas confiar no relatório.

Eu gostaria que me explicassem o processo de realização do balanço inicial. Ou seja, pormenorizadamente, como é que é feito? É feito com base

nas contas a 30 de junho de 2014, imagino, e com base nos ajustamentos aproximados fornecidos pelo Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — O que foi tido em conta foram os saldos disponíveis no Novo Banco, no BES, à data de 3 de agosto. Foram esses os saldos que foram tidos em conta ao nível das contas do Banco Espírito Santo.

Obviamente que, depois, o Banco Espírito Santo tinha subsidiárias. Enfim, foram-se buscar para efeitos de consolidação das contas relativamente a essas subsidiárias que transitaram para o Novo Banco, mas foram tidos em conta os saldos que havia a 3 de agosto.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Os ajustamentos que foram feitos foram todos encomendados pelo Banco de Portugal? Foram recomendados pelo Banco de Portugal? Porque houve ativos e passivos que...

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Se bem me lembro, a decisão do Banco de Portugal, a ata, incluía uma série de informação com indicação de alguns ajustamentos a serem feitos, sujeitos a uma confirmação posterior.

Como disse, os saldos foram os saldos de 3 de agosto ou de 4 de agosto e foi feita a mensuração deles, tendo em conta as regras dos IFRS àquela data. E foram determinados os ajustamentos que foram considerados adequados para refletir os IFRS à data da resolução.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas para além da separação dos ativos, que foi, para já, a principal determinação do Banco de Portugal, o Banco de Portugal determinou outros ajustamentos no valor dos ativos?

Alguns ficaram «imparizados» a zeros, como a exposição Angola...

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Foi feita uma estimativa de potenciais imparidades que havia, que está nesse anexo à ata da decisão.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Nós não temos esse anexo de estimativa de imparidades.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Mas o anexo é público, peço desculpa.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Que eu saiba, esse anexo não tem uma estimativa detalhada sobre que ativos é que...

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não tem. Era sujeito a confirmação, e depois foi feita a análise de mensuração de todos esses ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais, etc.. E, depois, os ajustamentos que se mostraram necessários foram os que foram necessários.

O crédito, por exemplo, teve um ajustamento global, face aos números que estavam no Banco Espírito Santo, bruto... Tenho de cabeça qualquer coisa de mil e qualquer coisa milhões de euros.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Vamos ver se tentamos compreender isto.

Há ajustamentos que vêm do processo de resolução, vêm da separação dos ativos ou que estão ligados ao GES (Grupo Espírito Santo) e que, portanto, passam a valor zero. E, depois, há outros ajustamentos que dizem respeito ao registo de imparidades sobre ativos que não têm nada que ver com o GES.

Eu lembro-me de ler no relatório, por exemplo, que o Banco de Portugal determinou um pouco mais de imparidade para a Ongoing, que é uma exposição que não estava diretamente relacionada com a resolução.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — A disponibilidade dos ativos do Grupo Espírito Santo não transitou para o Novo Banco, ficaram no Banco Espírito Santo.

Estava a dizer que os ativos do universo Espírito Santo que transitaram para o Novo Banco foram praticamente nulos, ficaram todos no BES.

Houve uma ou outra exceção, de empresas que eram relativamente independentes, e estavam a operar, mas ficaram no BES.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Correto.

Tendo esses ativos ficado no BES, quais foram os principais ajustamentos ao balanço?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Foi todo um conjunto de ativos de crédito que foram apreciados nessa altura, e dessa apreciação que foi feita determinou-se um volume de imparidades...

Posso-lhe precisar, isso está aqui escrito... Numa base consolidada, foram 1204 milhões.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E esses ajustamentos são imparidades de crédito ou outros...?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Estes em concreto são imparidades de crédito, sim.

Mas foram identificados ajustamentos relativamente a outras áreas. Por exemplo, em *loans and advances to banks*, empréstimos e relações com entidades financeiras, foram ajustados 2750 milhões.

Relativamente a propriedades *real estate properties*, foram qualquer coisa como 759 milhões. Foram estes os principais ajustamentos que ocorreram.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Esses ajustamentos foram indicados pelo Banco de Portugal ou foram feitos pela PwC, no âmbito da análise dos ativos?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — O processo foi: os serviços e a Administração do banco fizeram a preparação do balanço de abertura, houve este trabalho de apreciação destes ativos e passivos, houve o nosso trabalho de apreciação sobre esses ativos e passivos também.

Como é típico numa auditoria, nós fomos fazendo as nossas análises, fomos comunicando os nossos juízos, os nossos julgamentos sobre as imparidades que estavam a ser propostas relativamente a esses, e nalguns casos, de facto, os nossos julgamentos, em conjunto com a Administração e os serviços, apontavam no sentido de haver necessidade de reforço de imparidades. Foi assim que, de facto, foi feito o nosso trabalho e o banco criou o seu balanço de abertura.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Há um documento interno no Novo Banco que analisa ou estima o rácio de capital em agosto, no momento a que se refere o balanço de abertura —, embora, na altura, não conhecia o balanço de abertura — em cerca de 7,8. O balanço de abertura diz que o rácio de capital do banco, na altura, era de 9,2.

A minha pergunta é: como é que compatibilizamos a estimativa da gestão de 7,8 com ajustamentos que foram feitos pela PwC, mais de 1000 milhões são imparidades de crédito, tendo acabado o exercício com um rácio de capital de 9,2?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Eu não lhe consigo comentar isso.

Deixe-me precisar uma coisa: quem apresentou as contas de abertura foi o Novo Banco, portanto a informação que está nesse balanço que foi apresentado, se tinha essa informação, foi a informação que o Novo Banco determinou.

Eu não conheço esse documento interno, não sei como é que ele foi apurado. O nosso trabalho também incidiu sobre as contas, não sobre o cálculo do rácio de solvabilidade a essa época. Não tenho esse número presente, sei que em dezembro o rácio também não era esse. Pelo menos, o que foi divulgado também era superior.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Deixe-me explicar de outra forma: o Banco de Portugal estima necessidades de capital em 4,9 mil milhões para cumprir um rácio de capital à pele daqueles que eram os requisitos na altura. Não sei se ainda eram 8, se eram 8,25, ou qualquer coisa do género.

A PwC faz ajustamentos, só em imparidades de crédito, de 1000 milhões, mas no final do exercício confirmam o rácio de capital, que é confirmado nas contas de abertura do Novo Banco, de 9,2. Isto é possível se tiver havido ajustamento em sentido positivo.

O que eu queria compreender é como é que se dá este movimento em que se registam mais imparidades e mais perdas face ao exercício inicial do

Novo Banco e com o mesmo reforço de capital de 4,9, o rácio de capital no fim é maior do que era o inicial proposto pelo Novo Banco.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não lhe consigo arranjar uma explicação, mas penso que... Vamos ver, o balanço de abertura incluiu todos aqueles ajustamentos, portanto o rácio de solvabilidade que foi apurado já tinha em conta esses ajustamentos todos.

Sr.^a Deputada, não lhe consigo explicar isso. Possivelmente, o Novo Banco estará em melhor posição para conseguir explicar.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Pode ser explicado por ajustamentos positivos. S só queria compreender como é que no final acabam com um rácio de capital maior do que tinha.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não sei. Não sei como é que foi apurado o rácio de capital, não lhe sei dizer isso.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas não sabe se no balanço inicial foram apurados ajustamentos positivos também, face àquilo que conhecia da estimativa do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Eu recordo-me que, por exemplo, houve um valor que foi positivo.

Eu recordo-me que, no anexo à ata, estão lá cerca de 3300 milhões de imparidades para, justamente, empréstimos ou depósitos junto de instituições de crédito.

Na verdade, nós temos aqui valores na casa dos 2750, nomeadamente, por causa do Banco Económico, em Angola, porque, à data da conclusão do nosso trabalho, já tinha havido a recapitalização do BESA (Banco Espírito Santo Angola), que passou a ser Banco Económico, e houve a transformação daqueles depósitos em capital. E foram alocados ao Novo Banco dois empréstimos.

Passou a ser reconhecido que havia dois financiamentos ao Banco Económico, e foi atribuída também uma percentagem de capital.

Face aos 3000 milhões que tinham sido transitados, mas provisionados, o valor que se apurou de imparidade a essa data foi qualquer coisa na casa dos 2750. Portanto, aí, de facto, houve um ajustamento positivo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Como é que foi feita a análise das grandes exposições de crédito? Porque havia uma lista de grandes grupos económicos — ela aparece detalhada no relatório. Como é que foi feita essa análise de imparidades?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — A análise de imparidade foi feita como se faz a análise de imparidade em todos os clientes em qualquer momento do tempo.

Toma-se em conta toda a informação que existe no banco, toma-se em conta as estimativas de imparidade que o banco faz, os planos de negócios existentes, os colaterais existentes. E foi toda essa informação que foi tida em conta no sentido de verificar se as imparidades que estavam a ser propostas faziam sentido ou não, e se, de facto, tinham alguma base de sustentação.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E as análises foram feitas pelo grupo económico?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — As análises foram feitas por grupo económico, sim.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E a PwC teve dificuldades em aceder a informação, problemas com *loan tapes*, informações de colaterais, cálculo de perdas possíveis?

O Sr. **José Bernardo**: — Tivemos as dificuldades normais que existem numa auditoria a qualquer banco.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A qualidade de informação era boa? É isso?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — A qualidade de informação era razoável. Na minha experiência profissional, já vi melhor qualidade de informação e já vi pior qualidade de informação.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Eu estou a tentar resolver um dilema de que ainda ninguém me deu uma explicação, que é: em 2015, a Ernst & Young faz uma avaliação à mesma carteira de grandes créditos. Não sei se teve acesso a essa avaliação ou não.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não tive.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Foi uma avaliação feita para o Banco de Portugal acerca do processo de venda.

E chega à conclusão de que a exposição... Nem estou a falar sobre imparidades, também fizeram cálculos de imparidades bem superiores àqueles que foram recomendados pela PwC. O exercício da Ernst & Young é feito em 2015, mas reporta-se a dezembro de 2014, enquanto o balanço da PwC é de agosto de 2014.

Mas, por exemplo, enquanto no relatório da PwC a exposição da Martifer era de 281 milhões de euros, no caso da Ernst & Young a exposição são 557 milhões.

Eu não consigo perceber porque é que a PwC chega a uma exposição de 200 milhões a um grupo económico e, passados seis meses, essa exposição sobe 200 milhões, para 557.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Eu penso que o Sr. Dr. José Ramalho comentou isso.

Então eu vou-lhe dizer o que é que eu acho que é e com a nota de que eu não sei, eu não conheço esse relatório da E&Y (Ernst & Young). Admito que possa ter que ver com o AQR. Foi a E&Y que fez o exercício da AQR no Banco Espírito Santo, e eram os saldos de 2013. Como sabe, o exercício da AQR incidu sobre os quatro bancos que iriam passar a ser sujeitos à supervisão direta do Banco Central Europeu, mecanismo único de supervisão.

Foi feito o AQR, a E&Y foi o auditor que fez o AQR no caso do Banco Espírito Santo e que fez os exercícios anteriores todos também no Banco Espírito Santo, e era de 2013 — não sei se houve uma atualização para 2014, não sei se estamos a falar da mesma coisa.

Parece-me que tem que ver, potencialmente, com aquilo que o Sr. Dr. José Ramalho já referiu, que é uma agregação diferente dos grupos económicos. Nós seguimos a agregação neste balanço de abertura. Eu não sei se os Srs. Deputados o têm ou não, suponho que sim.

Portanto, estão aqui listados os clientes que analisámos e, de facto, nós seguimos a organização interna que o banco tinha, e se constatar, por exemplo, relativamente à Martifer, aparece aqui mais do que uma entidade do Grupo Martifer.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Depois há uma folha que agrega a exposição por grupo económico.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Da mesma forma que era agregada no banco. Portanto, há aqui, de facto, diferenças de agregação que potencialmente justificarão isso, tal como o Sr. Dr. José Ramalho já disse.

A Martifer aparece mais porque eram diversos os grupos, e dentro do Novo Banco estavam organizados por diversos subgrupos. Portanto, nesta análise, surge a análise de diversos subgrupos, em que cada um deles tem *n* entidades lá dentro.

Por exemplo, há de surgir aqui a IM, eu recordo-me de ver a IM aqui, por exemplo. Se a Sr.^a Deputada tiver o relatório, na página 141 surge a IM Imobiliária. Algures, antes, surge também a Martifer, na página 139. Portanto, de facto, a agregação foi feita desta maneira, que era a forma como era seguida no banco.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Eu tenho de ir buscar a minha cópia do relatório, mas existe uma página por grupo económico, e tem o

Grupo Ongoing, Prebuild, Martifer, Berardo, José Guilherme, Promovalor, enfim, por aí adiante.

Dentro de cada grupo, há diversas entidades. Nessa lista, a Martifer só aparece uma vez, que é nesse grupo. Portanto, se a exposição não está toda aí, onde é que está o resto da exposição na análise da PwC?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Por exemplo, na página 139 temos 15 entidades, que são essas tais que são referidas anteriormente, que correspondem a 218 milhões de euros.

Mais à frente, a IM Imobiliária, tem seis entidades — estou a falar de *on balance* —, depois há mais garantias, etc. Portanto, a exposição total que foi analisada foram 131 milhões de euros.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Nesse documento, não estão agregadas.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não estão agregadas e lá à frente também não estão. Portanto, só surge esta Martifer, que tem as tais 16.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Isso poderia explicar a diferença nas exposições. Tenho de ir confirmar também no meu relatório. Na segunda ronda, podemos fazer o encontro das versões. Tenho a certeza de que deve ser um problema de consolidação, mas, ainda assim, impossível de explicar.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — O que eu lhe posso dizer, Sr.^a Deputada, é o seguinte: foi feita uma reconciliação entre o total da carteira de crédito

que foi sujeita a análise com os registos contabilísticos do banco. Isso é sempre feito.

Nós assegurámos que a seleção das amostras que foi feita partiu de uma base de dados reconciliada com as demonstrações financeiras.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Há uma discussão específica sobre algumas imparidades. Eu refiro-me ao crédito da Ongoing porque ele é bastante paradigmático desse ponto de vista.

O Banco de Portugal já tinha determinado um reforço de imparidade da Ongoing, segundo o vosso relatório.

A Ongoing passa «imparizada» a 60%, apesar de não apresentar contas e ter resultados negativos desde 2012 ou 2013, portanto, com perspetivas de recuperação baixíssimas.

O Dr. José Honório disse-nos aqui que achava que a Ongoing devia ter sido «imparizada» a 100% porque não havia condições de recuperação.

Alguma vez teve essa discussão sobre imparidades específicas em que a Administração procurou ter níveis de imparidade superior?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não posso precisar isso. Há sempre um debate entre os auditores, as administrações e os serviços relativamente às imparidades, como é óbvio.

No caso da Ongoing, de facto, ela já tinha uma imparidade inicial e depois a situação da empresa também se foi agravando ao longo do tempo. Tinha saldos que tinham que ver com a PT (Portugal Telecom) e a Oi. Portanto, alguma da recuperação também se previa que pudesse surgir daí, e também tinha uma empresa operacional que previa algum *cash-flow*.

A realidade é que, depois, a empresa acabou por entrar em insolvência e, inclusivamente, houve o exercício de... Havia operações de CDS (*credit default swap*), enfim, tudo isso, e, inclusivamente, o Novo Banco acabou por ficar na sua carteira com ações da Oi e da PT que surgiram a partir daí.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A realidade nós conhecemos. O que eu perguntei é se a Administração do Novo Banco tinha uma perspetiva diferente sobre a imparidade da Ongoing.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — A Administração do Novo Banco teve uma perspetiva no momento em que apurou, de facto, a imparidade no momento inicial, e depois, apurou-a novamente em 31 de dezembro de 2014, e em todos os períodos subsequentes que tinha em conta as expectativas de recuperação que conseguiriam fazer daquele crédito.

De facto, a situação da Ongoing foi-se degradando e foi piorando ao longo do tempo. Havia uma expectativa, por exemplo, de receber alguns *cash-flows* de uma empresa tecnológica que tinham, que depois acabaram por não se verificar.

As recuperações que surgiram foram muito incipientes, daí a perda e a imparidade que foi constituída.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Deixe-me insistir na pergunta.

A minha pergunta é se a Administração do Novo Banco entendia que a exposição à Ongoing, ou a outras empresas, deveria ter um nível superior de imparidade.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Foi isso que nos foi relatado por um administrador que entendia que a Ongoing, por exemplo, devia ter uma imparidade a 100% e que, enfim, num confronto com o auditor e com o Banco de Portugal, isso não foi possível.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não. Desculpe, não é esse o meu entendimento. Eu nunca tive notícia...

As administrações são responsáveis pelas contas das instituições que representam, e, inclusivamente, quando publicam o relatório de contas, fazem lá uma declaração de conformidade relativamente à preparação dessas contas, não é o auditor que é o responsável pela preparação das contas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Podiam ter discutido essa imparidade...

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não tenho notícia disso.

Obviamente, o nosso trabalho é um trabalho de equipa. Nós éramos umas dezenas de profissionais que atuámos no Novo Banco, e todas as imparidades foram tratadas pela equipa, não por mim em concreto. Contudo, nunca me foi relatada nenhuma situação dessas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Deixe-me só fazer duas perguntas.

Há um caderno de encargos dessa auditoria ou desse trabalho para elaboração do relatório inicial que nós não temos, porque é um anexo que

vem no relatório, mas que, na nossa versão, na versão que foi enviada à Assembleia, está em branco.

Há uma frase no relatório que diz que o *engagement agreement* contém informação importante que deve ser lida para um entendimento correto do trabalho do relatório.

Presumo que seja uma declaração mais ou menos *pro forma*, mas o que é facto é que está dito que o *engagement agreement* tem de ser conhecido.

Nós não o conhecemos porque ele vem como anexo no final. Queria que me explicasse exatamente o que é que está neste anexo e qual é o caderno de encargos e este acordo entre o Novo Banco, o Banco de Portugal e a PwC.

Para finalizar mesmo, gostaria de saber se teve conhecimento da análise que a Comissão Europeia fez, no âmbito do processo de ajuda de Estado, em 2016/2017, a uma carteira de créditos do Novo Banco, e das críticas que fez, dizendo que a *loan tape* não tinha qualidade, que a análise de colaterais não tinha qualidade, que, enfim, havia todo um conjunto de dificuldades na avaliação dos ativos que não permitia sequer saber qual era o real valor da carteira *legacy* — ou dos ativos tóxicos, como se costuma chamar.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Se calhar, começo por esta última parte.

Não, não tenho conhecimento dessa carta. O que lhe posso dizer é que, de facto, havia informação a sustentar as imparidades, quer relativamente aos ativos em causa, quer relativo a colaterais.

Por exemplo, em relação a tudo quanto era colaterais imobiliários, nós fizemos circularizações das Conservatórias do Registo Predial, no sentido de perceber se os colaterais existiam, se de facto havia registos de hipotecas a favor do Novo Banco, ou não; no caso dos imóveis, se eles eram propriedade

do Novo Banco ou não; se havia penhora: Enfim, em relação a tudo quanto fosse registável, nós fizemos as circularizações necessárias para assegurar que, de facto, havia esses benefícios ou essas seguranças a favor do Novo Banco.

Por outro lado, existia informação no Novo Banco também relativamente às empresas. Mais estruturada ou menos estruturada, essa informação existia nos relatórios e contas das empresas: análises feitas pelos serviços, comentários dos gestores de conta e dos analistas de risco relativamente aos créditos. A informação existia, mais completa, menos completa, conforme também a informação que as empresas fornecem ao banco em cada momento. Portanto, julgo que havia bases suficientes para estimar as imparidades.

Quanto mais informação existir, tanto melhor; quanto mais atualizada ela for, tanto melhor também.

No caso do anexo, em concreto, penso que se deve referir a este apêndice A. Não sei porque é que a vossa cópia não o tem.

O que este anexo tem é, no fundo, a identificação das componentes do ativo e do passivo que vão ser sujeitas à análise, que vão ser alvo do nosso trabalho, e os objetivos relativos a cada uma dessas componentes. Por exemplo, relativamente aos ativos, prevíamos analisar rubricas de disponibilidade, os créditos a clientes, títulos, etc., e depois os objetivos principais, que são objetivos alinhados com o que é o exercício dos procedimentos de auditoria habituais nestes casos.

É isso que consta neste anexo; depois, é detalhado, tem o calendário, etc.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, se pudsésemos ficar com uma cópia deste anexo, poderia ser útil, uma vez que não temos.

O Sr. **Presidente**: — Se for possível, Sr. Doutor, dispensar uma cópia.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Sim, nós disponibilizamos.

Se concordarem, o que farei é enviar-lhes uma cópia. Esta que aqui está tem as minhas notas, portanto, está pintada, mas nós, aliás...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, agradecia que enviasse para o *e-mail* através do qual têm sido contactados.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Muito bem. Nós enviaremos uma cópia deste relatório, sim.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra o Deputado Duarte Alves.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento também os representantes da PwC.

Os principais temas que analisamos hoje é a questão da avaliação que fizeram aos ativos do Novo Banco, publicada em dezembro de 2014, e que confirma o valor anteriormente adiantado relativamente aos custos da resolução de 4,9 mil milhões de euros.

A publicação desta avaliação realizada pela PwC é posterior às afirmações hoje conhecidas do Dr. Vítor Bento, que dizia que o capital inicial do Novo Banco estaria demasiado à pele e não era suficiente para fazer face às necessidades que existiam e em face dos ativos que tinham passado para o Novo Banco.

A verdade é que a vossa avaliação é posterior e, de alguma forma, dá razão ao número de 4,9 mil milhões, mas a afirmação de Vítor Bento de que aquele capital não era suficiente acaba por, no futuro, se revelar acertada, porque, na verdade, foi preciso muito mais capital do que aquele que inicialmente foi dado ao Novo Banco.

Portanto, perguntamos se esta exigência de mais capital por parte de Vítor Bento, que se revelou correta, contradiz aquilo que são as conclusões da PwC e que são publicadas posteriormente.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Sr. Deputado, muito obrigado pela questão.

Não contradiz, e estamos a falar de duas coisas totalmente distintas.

O nosso trabalho foi um trabalho de validação dos ativos e passivos que foram transferidos para o Novo Banco, portanto foi um trabalho, usando os procedimentos de auditoria habituais, que apenas não teve resultado na emissão de uma certificação legal de contas. Por um lado, porque nós não analisámos as componentes todas do balanço, e, por outro, porque não eram umas contas completas, portanto, como tal, não era possível emitir uma certificação legal de contas.

O nosso trabalho é um trabalho de análise factual, daquela valorização que nada diz se o capital é suficiente ou não; limita-se, de facto, a analisar aqueles ativos, passivos, e, no fundo, aferir se a valorização é adequada ou não à luz das IFRS.

Dessa apreciação poderiam resultar ajustamentos para cima ou para baixo, que levassem a que a situação líquida do banco, e, conseqüentemente, os rácios de capital, se alterassem substancialmente face ao que seriam as expectativas iniciais. Uma coisa não tem que ver com a outra.

Tenho ideia de que o banco foi criado com capital de 9 e qualquer coisa por cento, ou foi isso que foi apontado.

Obviamente, se tivermos em conta os mínimos que eram exigidos naquela época, 8%, tínhamos uma folga de 1 e tal por cento.

Obviamente que isso condicionaria a atividade do banco posteriormente, e mais tarde, ainda, enfim, os requisitos vieram a evoluir com a introdução da CRR (*capital requirements regulation*) e com o *phase-in* dos requisitos da CRR. E já ouvimos aqui dizer, em intervenções anteriores, que o requisito capital agora é muito superior aos 8% que eram em 2014. Uma coisa não tem que ver com a outra.

O capital que existia implicava uma atuação da gestão no sentido de assegurar que, de facto, exercia de acordo com o capital que tinha disponível. Por exemplo, isso condiciona a concessão de crédito, porque se nós concedermos mais crédito, precisamos de ter mais rácio de solvabilidade para o poder fazer. Obviamente que condiciona a gestão ter mais ou menos capital.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — A avaliação de ativos foi feita, e com base na avaliação de ativos também se chega à conclusão se o capital é suficiente ou não para cobrir as perdas esperadas com os ativos que passaram para o Novo Banco.

A verdade é que a PwC avalia estes ativos e, passado menos de um ano, no processo de venda falhada, há dois elementos que, desde logo, põem em causa essa avaliação por parte da PwC.

Em primeiro lugar, na avaliação que é feita pela E&Y, e que o Sr. já disse aqui não conhecer — se não conhece a avaliação da E&Y, também não lhe vou perguntar como é que justifica essa diferença —, mas, ao mesmo tempo, no processo da venda, que acabou por ser uma venda falhada, os

próprios investidores que estavam interessados na compra do banco pediam garantias muito superiores àquelas, em face dos ativos. Portanto, teriam algum conhecimento de que os ativos não tinham aquele valor que tinha sido inicialmente apurado.

Gostávamos de perguntar como é que avalia o facto de, passado um ano, haver vários indícios de que a avaliação dos ativos, de facto, não tinha sido a correta.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Começando pelo início, o nosso trabalho não é um trabalho de avaliação de ativos. O nosso trabalho não se destinou a apurar qual seria o valor de transação de mercado daquele banco, não tem nada que ver com isso. É, no fundo, aplicar as regras contabilísticas e procedimentos de auditoria a ativos que estão em continuidade.

Vou-lhe dar um exemplo: eu posso ter um empréstimo à habitação registado no balanço de um banco com um *spread* próximo de 0, que, com as taxas Euribor que temos neste momento, provavelmente até fazem com que aquele empréstimo tenha taxa zero, efetiva.

Portanto, é um empréstimo que está registado nas contas do banco, de 1000 €, suponha, e que provavelmente não haverá um comprador extraordinariamente interessado em obtê-lo, em pagar por ele 1000 €. Porquê? Porque não vai obter nenhuma rentabilidade com ele. Paga 1000 €, recebe em prestações ao longo do tempo 1000 €, provavelmente até tem uma perda, porque receberá ao fim de cinco, seis, sete anos. Portanto, teve o dinheiro empatado e não teve nenhuma remuneração dele.

Uma coisa são os valores contabilísticos, que são registados de acordo com os critérios contabilísticos que são aplicados a cada uma das rubricas de balanço; outra coisa é o valor de mercado desses mesmos ativos.

Esse empréstimo de 1000 €, com uma taxa 0, se for vendido hoje, não vale 1000 €. Portanto, há que distinguir as coisas.

Quando alguém compra, compra numa perspetiva de obter um retorno, uma mais-valia com aquele ativo que compra. Portanto, faz as suas contas, toma em conta qual é o retorno que espera obter e oferece o preço que lhe parece o adequado pelo ativo.

Parece-me que nestes casos também — esta é uma opinião pessoal. Quando nós todos sabemos que há prazos para cumprir, as alienações têm de ser feitas dentro de um determinado calendário; há, de alguma forma, uma passagem de valor para o mercado relativamente aos ativos que estão a ser transacionados.

O que é que eu quero dizer com isto? Se as coisas, de facto, têm de ser vendidas num determinado tempo, o mercado vai tomar isso em conta e vai, no fundo, procurar obter as melhores condições de compra possíveis relativamente àquilo que está à venda.

Enfim, se estivermos numa situação de aflição, de certeza que temos de vender barato. Se tivermos tempo para preparar as transações e procurar a melhor solução possível, de certeza que conseguiremos obter mais por uma transação qualquer.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — De facto, aconteceu isso em vários ativos, que, pela pressa na venda e por uma estratégia de venda rápida, e não de *ongoing concern*, acabaram por levar a perdas muito grandes.

Referiu, e é verdade, que o vosso trabalho era avaliar o valor contabilístico, que é diferente do valor de mercado. Nós sabemos que é diferente, porque a diferença entre o valor contabilístico e o valor de mercado é aquilo que tem sido suportado pelos portugueses com as perdas que são conhecidas nos vários ativos.

Na verdade, gostávamos de ir a um exemplo concreto, que é o exemplo do BES Vida, depois GNB Vida, que é avaliado contabilisticamente em 440 milhões, mas que é vendido em 2019. Portanto, não foi logo, ainda houve algum tempo até à sua venda, por 123 milhões, com mais um valor variável que pode chegar a 125 milhões.

O que significa que, no imediato, foi vendido com um corte de 70% face ao valor da avaliação da PwC, levando a uma perda — cá está essa diferença entre o contabilístico e o valor de mercado — de 268 milhões, que quem pagou foi o Fundo de Resolução.

Aqui, das duas, uma: ou houve uma grande desvalorização do ativo porque houve uma gestão muito má deste ativo, ou então a avaliação que foi feita pela PwC em 2015 não é a correta e que levou a que depois tenha sido registada esta perda, que acabou por ser suportada pelo Fundo de Resolução.

Qual das duas é que aconteceu?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Voltamos à mesma situação anterior, estamos exatamente na mesma situação.

A GNB Vida tinha avaliações do seu valor, ela estava registada como uma subsidiária do Novo Banco. E como é que as subsidiárias são registadas? Numa ótica de continuidade, portanto, na perspetiva de continuidade, são registadas pelo valor de uso que têm, e, no caso concreto da GNB Vida, até havia algum modelo registado, foi sujeita a um processo de verificação, se havia ou não algum indício de imparidade nessa participação e no *goodwill* subjacente a ela.

Foi isso que foi feito, e foi sujeita a uma avaliação, e, no fundo, foram feitas análises de sensibilidade relativamente a essas avaliações em 2014, 2015 e por aí fora.

Houve um determinado momento no tempo que, devido à conjuntura económica e à evolução também das circunstâncias da empresa, houve uma perda de valor, e tenho ideia de que foi feita, já existia, uma provisão para parte do *goodwill* dela.

O *goodwill* era de 200 e tal milhões. Eu tenho ideia que ela tinha cento e qualquer coisa milhões de imparidade relativamente a esse *goodwill*.

Foi feito em 2016, se não estou em erro, o abate integral do *goodwill* associado a ela. É o que indiciava que, de facto, as perspetivas de negócio... O método habitual nestas coisas de avaliações de companhias de seguros até é o método *embedded value*... Mas foi esse o método seguido, e apontava no sentido de, de facto, haver desvalorização do valor. Portanto, foi feita a desvalorização da totalidade do *goodwill*, do provisionado da totalidade do *goodwill*, e depois foi feita uma transação em mercado, em que houve um comprador que se dispôs a oferecer uma determinada quantia por ela, que teve em conta as circunstâncias em que se sabia que a empresa também tinha de ser vendida até 2019 — acho que era o horizonte temporal máximo que estava estabelecido para a venda dela.

Novamente, temos aqui o mercado a funcionar, e temos a conjuntura económica em que se vivia na época. Portanto, os múltiplos, de facto, não eram famosos.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas nós, de facto, quando olhamos para o setor segurador, e no caso concreto do BES Vida, percebemos que digam que houve uma desvalorização no mercado. Mas também assistimos àquilo que se passou na Tranquilidade, que foi um ativo vendido por 40 milhões e que depois, mais tarde, foi revendido por 600. Quando nos dizem que houve uma grande desvalorização no mercado, podemos olhar para aquilo que tem sido o mercado também noutras seguradoras.

Confirma-me que quando a Price faz uma avaliação de 440 milhões de euros deste ativo, nesta avaliação de 2015, já sabia que este ativo não tinha esse valor no mercado, tinha um valor inferior. Se fosse vendido em mercado, o valor era outro.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não sei dizer, Sr. Deputado.

Penso que é possível os Srs. Deputados obterem essa informação. Recordo-me de ver *binding offers* relativamente à transação, e recordo-me de nessa *binding offer* estar escrito, inclusivamente, que isso permitiria ao Novo Banco melhorar os seus rácios de capital, libertar rácio para outras atividades, tudo isso. A realidade é esta: é que a conjuntura em que estávamos a funcionar, e que, se calhar, ainda hoje temos a funcionar, tem em conta estes factos.

Quer se queira, quer não, os operadores no mercado procuram, de alguma forma, maximizar a sua rentabilidade, tomam isto em conta na formação dos preços que oferecem.

Era público que o Novo Banco teria de vender a companhia de seguros, isso fazia parte dos compromissos assumidos, portanto eu penso que, de alguma forma, o mercado acaba por ter em conta isso quando formula os preços de oferta para os diversos ativos. É natural que seja assim, é lógico.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — A verdade é que o corte foi de 70% face ao valor que tinha sido estimado pela PwC, que levou a que 268 milhões de euros fossem suportados pelo Fundo de Resolução, ou seja, pelos portugueses.

Relativamente aos imóveis e à avaliação que foi feita nesta avaliação especial, a avaliação da PwC incluiu sete avaliadores especializados na avaliação de imóveis, e ficámos a saber, com as declarações de Carlos

Calvário, na passada terça-feira, que havia grandes disparidades. Ficámos a saber, quer dizer... Até já tinha sido dito na anterior Comissão de Inquérito que havia avaliações feitas por diferentes avaliadores indicados pela Price que podiam ser duas ou três vezes superiores a outras avaliações, portanto, com uma disparidade muito grande na avaliação que se fazia de determinados imóveis.

Perguntámos ao Dr. Carlos Calvário se algum destes imóveis que tinham tido estas disparidades foi depois incluído no Projeto Viriato. Disse-nos que não sabia se sim ou não, e isso é uma pergunta que nos interessa, tendo em conta que o Projeto Viriato levou a um registo de perda de 160 milhões de euros para o Fundo de Resolução. Portanto, como não obtivemos resposta, perguntámos à Price, porque a Price, depois, é que assessorou a venda do Projeto Viriato. Portanto, pergunto se tem conhecimento de que algum destes imóveis que tiveram estas disparidades foi depois incluído no Projeto Viriato.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não lhe consigo responder, por duas razões. De facto, o Projeto Viriato não foi conduzido por mim, foi conduzido por outras pessoas, de uma área totalmente diferente. Essa não é uma área onde eu trabalhe; eu trabalho em auditoria, os meus colegas trabalham noutras áreas, e nós não partilhamos informação — isto por um lado. Por outro lado, eu não sei a que disparidades é que o Sr. Dr. Carlos Calvário se refere em concreto. Não faço ideia. Quer dizer, foi feita uma alocação de empreendimentos a avaliadores, não me recordo de situações de disparidades ou do que fosse.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Nós vamos, de facto, ter de perceber melhor esta situação, porque o que é facto é que foi dito que havia grandes

disparidades na avaliação de imóveis encomendada pela Price a vários avaliadores, e depois a Price faz parte da assessoria do Projeto Viriato, que leva a esta perda de 160 milhões. Nós temos de perguntar a alguém. Pensávamos que a Price nos pudesse esclarecer. Talvez tenhamos de continuar a perguntar a outras pessoas se há imóveis com disparidades de avaliações que depois foram incluídos ou não no Projeto Viriato, porque isso é naturalmente importante para os trabalhos desta Comissão.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Deixe-me só esclarecer uma coisa: não foi a Price que contratou os avaliadores, quem os contratou foi o Novo Banco.

Foi apresentada uma lista que foi debatida com o supervisor, e o critério foi o de avaliadores que não tivessem avaliado aqueles ativos. Portanto, foram avaliadores diferentes daqueles que tinham avaliado os ativos anteriormente, na esfera do Banco Espírito Santo. Foi esse o critério seguido.

Deixe-me dizer-lhe outra coisa ainda: como eu referi, não fomos nós que o fizemos. Aqueles exercícios todos, SIP, OIP (On-site Inspections Programme), AQR, tudo isso, que foram conduzidos no caso do Banco Espírito Santo pela E&Y, tiveram intervenção de avaliadores.

Nós fizemos o exercício noutros bancos, sabemos que foi assim, foi o procedimento que foi acordado com as autoridades de supervisão. Foi feita uma lista de avaliadores considerados com *know-how* e com competências suficientes para o efeito. Portanto, todos esses edifícios terão sido sujeitos a avaliações anteriormente, no âmbito desses exercícios, por todos esses avaliadores.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Foram sete avaliadores indicados pela Price.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Foram sete avaliadores que foram indicados, sim, com o critério que eu lhe referi: não terem trabalhado anteriormente na avaliação desses imóveis. E posso-lhe dizer quais foram, eles estão listados no...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — O que é facto é que foram indicados pela Price.

Sobre esta avaliação de imóveis, disse aqui na apresentação que, através destes avaliadores indicados pela Price, foram avaliados 350 imóveis num universo de 1537 avaliações revistas, pelo que se percebe que foram selecionados todos os imóveis com avaliações mais antigas do que um ano — esses foram todos incluídos — e também avaliações que, sendo mais recentes, suscitaram dúvidas à PwC.

A nossa pergunta era: como é que se apuravam os imóveis que, com avaliações feitas posteriormente, com menos de um ano de antiguidade, suscitavam essas dúvidas?

Como é que essas dúvidas surgiam se havia critérios objetivos que lançavam esses alertas sobre determinada avaliação e como é que se procedia?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Por exemplo, o caso de um projeto imobiliário: um projeto imobiliário prevê, de facto, um horizonte temporal para a realização desse projeto, com o lançamento da obra, com os *cash-flows* associados aos custos da obra, com tudo isso, até à fase de

comercialização e, depois, o período em que se estima vir a ocorrer essa comercialização e a libertação de *cash-flows*, tudo isso.

Tudo isso assenta em pressupostos, e nalguns casos surgiram dúvidas acerca da razoabilidade desses pressupostos, por exemplo, porque nos parecia que o horizonte temporal que estava previsto para realizar um determinado projeto era muito curto.

Imagine um projeto para se construir 100 casas ou 200 casas, num horizonte temporal de um ano, se quiser, pelo exagero, algo que não nos parecia realizável que fizesse sentido em termos de pressupostos. Nessas situações, em que os pressupostos subjacentes à avaliação nos pareceram, enfim, pouco verosímeis, foi solicitada uma avaliação alternativa.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — A minha pergunta era se havia algum procedimento mais normalizado para identificar essas situações, não apenas perante uma suspeita ao olhar para o documento, ou se havia algum procedimento mais específico sobre o que é que levantaria dúvidas nessas avaliações com menos de um ano de antecedência.

Tenho de voltar a perguntar se alguma dessas avaliações que levantaram essas suspeitas foi incluída, ou não, no Projeto Viriato. Pode responder?

Pergunto também se alguma vez aconteceu os técnicos do DTI (Departamento Técnico Imobiliário) do Novo Banco alterarem, por sua iniciativa, avaliações de imóveis que vinham dos avaliadores que tinham sido identificados pela Price.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Eu não lhe consigo responder nem a uma coisa nem a outra. Desconheço.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra a Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Doutores, queria, em primeiro lugar, cumprimentá-los e agradecer-lhes estarem aqui.

Já esclareceram muitas dúvidas técnicas, portanto já me restam poucas perguntas técnicas.

No entanto, de facto, a Price tem um papel fundamental, até porque certificou as contas do banco desde 2014 e nos anos que se seguiram na elaboração do balanço inicial, que tem sido aqui fator de abundante discussão, para além de ter realizado uma *due diligence* na altura da venda do lado financeiro, que é também muito relevante para nós percebermos o cerne da discussão aqui.

Eu começava, se calhar, por clarificar conceitos, porque eu às vezes acho que muito do que se está aqui a passar resultou de alguns mal-entendidos face ao que dizia o Banco de Portugal, que afirmou, por várias vezes, que no Novo Banco, que foi chamado publicamente de «banco bom», embora a expressão seja mais «banco de transição» do que «banco bom», o balanço estava limpo, e eu creio que quase toda a opinião pública terá entendido «está limpo de ativos tóxicos».

Ora, na realidade, do que eu pude entender, e é esta a confirmação que eu lhe pedia, quando se dizia que o balanço estava limpo, o balanço estava limpo no sentido de estar limpo dos ativos relacionados com o risco GES, ou seja, ativos relacionados com o risco GES, dívida acionista. Foi disso que o balanço foi limpo, não foi de ativos que não tinham nada que ver com o grupo

GES, mas que podiam, ou não, estar bem contabilizados ou bem valorizados. É isto?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Sr.^a Deputada, muito obrigado.

De facto, no balanço de abertura, para o Novo Banco transitaram todos os ativos, passivos, operações extrapatrimoniais, etc., enfim que, na generalidade, não tivessem a ver com o Grupo Espírito Santo. Isso consta do anexo do Banco de Portugal e das emendas subsequentes que foram feitas ao anexo. Todos os outros ativos passaram. Portanto, passou o risco de crédito associado a todas essas empresas, que foi sendo mensurado ao longo do tempo, e foram sendo constituídas as imparidades necessárias em cada momento ao longo do tempo.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS): — A questão é se foram ou não sendo constituídas as imparidades necessárias. Eu acho que esse também é o busílis da questão, porque eu tenho visto, sobretudo nesta Comissão, muita gente levantar a questão: «Mas porque é que estes ativos passaram para o Novo Banco?». Eu não vejo problema nenhum em que os ativos tenham passado para o Novo Banco. Eram créditos, não é? Mesmo que não se receba, alguma coisa se pode sempre receber dali. O problema é quando, por hipótese, se passaram créditos que se mantiveram contabilizados por 100, quando, na realidade, a única coisa que se vai conseguir cobrar é 10 ou 5.

É aqui que está a surgir o problema, e é isto que dá origem a imparidades.

Uma das coisas que diz a primeira auditoria da Deloitte é que havia muitos créditos. Uma das coisas que eles identificam— e eu estou a citar de cor, mas é mais ou menos isto — é que havia muitos créditos no Novo Banco que, quando é constituído o Novo Banco, não foram classificados como

crédito em reestruturação. E à partida não seriam créditos problemáticos porque não estavam em incumprimento, não tinham sido reestruturados, mas depois percebe-se que o que tinha havido era uma renegociação desses créditos. E havia até vários em que havia uma reestruturação, uma renegociação que permitia que, durante anos, não se pagasse prestações e depois houvesse um reembolso em *bullet* passados muitos anos.

O que é que isto quer dizer? Que, do ponto de vista contabilístico, estes créditos não estavam classificados, não tinham associadas imparidades, mas, na realidade, eram créditos que não valiam o valor pelo qual estavam contabilizados.

O que eu pergunto é se este tipo de situações foi detetado ao longo da elaboração deste balanço inicial e deste período inicial, desde o momento em que se começou a fazer isto até ao momento em que se fechou, que são quase dois anos.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Eu não conheço o relatório da Deloitte, pelo que não consigo comentar em detalhe. O que lhe posso dizer é aquilo que sei sobre o crédito que havia.

As imparidades são determinadas com a informação que existe no banco em cada momento quando se faz essa análise da imparidade, que é uma análise feita pelos departamentos de risco, de crédito, pelos serviços dos bancos, que têm acesso a toda a informação, ao histórico, e o histórico transitou.

Isso foi tido em conta nos seus julgamentos, certamente, e foi tida em conta toda a informação disponível quando nós apreciamos essas imparidades.

Podiam existir situações em que não havia nenhum indício de que houvesse ali um potencial problema.

Eu recordo-me de uma situação que estava perfeitamente regulada e que, de repente, algures em 2015 ou 2016, já não posso precisar, previa um pagamento em duas prestações, uma em 2015 e outra em 2016. E, quando chegou a 2015, de facto não houve pagamento dessa prestação, foi-se à procura e percebeu-se que, de facto, havia ali um litígio, não era uma questão de reestruturação, era uma questão de litígio de um investimento que tinha sido feito em papel GES associado a esse financiamento, que depois criou uma série de problemas posteriores na recuperação do valor.

É o que eu lhe posso comentar acerca do assunto. Não lhe consigo comentar mais.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS): — Eu gostava de entender também uma avaliação que foi feita pela Price, que é a *due diligence* do lado financeiro na altura da venda. Uma das coisas que faz é a identificação de um *side bank* fictício, como é óbvio, mas com os chamados ativos *non-core* que estavam no Novo Banco, e chega-se a um número até de 10 800 milhões de euros — é este o valor deste *side bank* fictício. Dentro destes bens *non-core*, havia empréstimos: em imobiliário sem colaterais, 1300 milhões de euros; *project finance*, 1000 milhões de euros; empréstimos para ações, 800 milhões de euros; e empréstimos a clubes de futebol acima de 30 milhões de euros, 200 milhões de euros.

Do ponto de vista do registo de imparidades e da preparação... Estes não são apenas ativos *non-core*, são ativos *non-core*, mas também são ativos que me parecem ter um risco particularmente elevado associado. O que eu gostava de saber é como é que a contabilização e a desvalorização destes ativos foi sendo refletida, depois, na contabilidade do Novo Banco.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Eu começo por dizer que eu também não tive acesso a esse relatório porque, de facto, são áreas distintas e nós temos *chinese walls* relativamente a isso.

Relativamente aos ativos, a esse conjunto de ativos, penso que essa qualificação é uma qualificação que decorre dos acordos que foram estabelecidos com a União Europeia. Havia todo um conjunto de ativos *non-core*, em que o objetivo era, no fundo, a alienação deles ao longo do tempo.

Esses ativos foram sendo sujeitos aos testes de imparidade regulares a que são sujeitos todos esses ativos e tiveram reflexo nas contas que tiveram de ter em cada momento.

Os tais *project finance*, os empréstimos a empresas, enfim, tiveram as imparidades que tiveram de ter, em face da informação e das expectativas de cobrança a cada um dos momentos.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS): — Eu percebo isso, mas perceba que é difícil perceber, porque elas são cada vez mais ao longo dos anos, e não refletem... Creio que há aqui um equívoco de linguagem. Eu sei que tem de haver critérios para se avaliar um ativo e que a contabilidade tem de seguir esses critérios, mas perceba que, quando, consistentemente, essa avaliação é feita acima do chamado valor de mercado, isso também causa algumas dúvidas.

Eu percebo quando me diz que é diferente avaliar um ativo em cenário de continuidade do que dizer «eu tenho de vender este ativo amanhã», porque aí ele vale o que alguém estiver disponível para me dar por ele.

Mas aqui nós não estamos apenas a falar de ativos que foram vendidos de um dia para o outro, ou de um mês para o outro, ou de um ano para o outro; nós estamos a falar de um período de cinco ou seis anos. E, consistentemente, os ativos, quando chegam ao mercado — e é isso que nós

estamos a verificar — valem menos do que o valor pelo qual estavam contabilizados, consistentemente, grupos muito significativos de ativos.

Mesmo o imobiliário, convenhamos, a venda é rápida, mas estamos a falar de ativos que estão, nalguns casos, há décadas no banco.

O que eu quero que nos explique é o seguinte: porque é que esta disparidade existe. Ou seja, quais são as normas contabilísticas que dão origem a esta disparidade, porque eu percebo que o valor contabilístico nem sempre corresponde ao valor de mercado. O que me parece mais difícil de perceber é uma situação em que, consistentemente, o valor contabilístico é sempre superior ao valor de mercado.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Por um lado, importa aqui distinguir qual é a classificação que esses ativos têm em cada momento no tempo.

Os ativos podem ser classificados numa ótica de continuidade, se quiser, e isso é um julgamento que as administrações fazem em cada momento no tempo, ou podem ser classificados como um ativo disponível para venda, e aí aplica-se uma determinada norma, no caso a IFRS5. E, de facto, para ela se aplicar, tem de haver uma expectativa em que a venda vá ocorrer num prazo de 12 meses, que há ações concretas de colocação do ativo no mercado e uma procura efetiva pela venda desses ativos, etc.

Nesses casos, o que se diz é: o valor que deve estar registado nas demonstrações financeiras deve ser o menor de dois. Ou o valor contabilístico líquido que estiver nesse momento do tempo, ou o valor que for determinado numa transação normal de mercado, e não numa transação de *fire sale*, portanto, o valor normal de mercado apurado por avaliadores, técnicas de avaliação, deduzido dos custos de venda. É assim que devem ficar refletidos. Portanto, nós temos primeiro a classificação do ativo e, por outro lado, dentro da classificação do ativo, a mensuração dele.

É assim que as coisas acontecem. Quando nós estamos a falar — como, por exemplo, aconteceu aqui — da venda de portefólios de imóveis, ou de portefólios de crédito — eu penso que até foi o Dr. João Costa Pinto que o referiu —, quando nós estamos a colocar estes conjuntos de ativos no mercado, os potenciais compradores, pelas circunstâncias de pretenderem obter um determinado retorno com esses ativos, por mensuração do risco que fazem e das aplicações alternativas que teriam do seu capital se investissem naquilo *versus* outra coisa qualquer, atribuem um preço.

Quando nós estamos, inclusivamente, condicionados, ou forçados de alguma forma a vender dentro de um horizonte temporal mais curto, obviamente que esse preço vai descendo e pode não ser consistente com o que é aquilo que o IFRS5 diz, que é uma transação entre duas partes interessadas, conhecedoras, numa transação ordenada.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS): — Eu percebo, mas gostava agora de fazer um bocadinho de advogada do diabo. Eu faço, então, a pergunta ao contrário.

De facto, percebo que se nenhum ativo nunca for vendido, pode ter o valor que tiver na contabilidade, vale sempre aquilo; mas, eu lamento dizer, isso não é a realidade. É que, repare, por essa lógica, se os bancos nunca vendessem os seus ativos *non-core*, ou ficassem com os balanços cheios de garantias reais por crédito malparado, se nunca os vendessem, eles continuavam sempre contabilizados por um determinado valor na sua contabilidade, mas esse valor não é em absoluto real. Portanto, sem querer aqui fazer de advogada do diabo, também tem de haver alguma relação entre o valor que está na contabilidade e o que alguém está disposto a pagar por ele em mercado.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Que pode ser superior ao valor da contabilidade. E há casos desses, concretos...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS): — Pois pode, mas nestas nossas experiências aqui não tem sido. Aqui tem sido consistentemente abaixo.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Mas eu recordo-me de haver ativos que foram vendidos pelo Novo Banco que resultaram em mais-valias.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS): — Tais como?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Recordo-me, por exemplo, que havia uma coisa qualquer de logística ou não sei o quê, de uns armazéns, que interessavam a uma determinada pessoa, e a pessoa dispôs-se a pagar por elas um valor que conduzia à não existência de menos-valias.

Repare, depende tudo de qual é a perspetiva do comprador e de qual é a perspetiva do vendedor.

Esta transação é feita hoje com base numa determinada decisão de gestão e com base num determinado racional para ela existir.

Se a transação for feita amanhã, com outro racional e com outro objetivo, o valor da transação pode ser totalmente diferente.

Isto é mesmo assim, quer dizer...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS): — Eu percebo, sem dúvida que sim.

Mas a minha perspetiva aqui não é do comprador nem do vendedor, é a perspetiva do garante, de alguém que garantiu que determinados ativos valiam um determinado valor.

Eu estou como representante dos contribuintes que fazem empréstimos ao Fundo de Resolução, e nós garantimos que um conjunto de ativos valiam um determinado valor, que era o que estava contabilizado no balanço do banco. O que eu lhe pergunto é porque é que, consistentemente, nesse conjunto de ativos, de uma maneira avassaladora, o valor de mercado, ao longo dos anos — não é em dois meses, é ao longo dos anos —, é consistentemente sempre inferior ao valor pelo qual estão contabilizados. É isso que eu quero entender, queria que descodificasse, porque eu consigo tecnicamente compreender, mas eu queria que descodificasse isso.

Até, porque, do ponto de vista técnico, é difícil de perceber... É suposto a contabilidade ter uma série de regras, mas é porque é suposto elas espelharem a realidade, não é porque seja suposto espelharem uma abstração.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Sr.^a Deputada, mas as regras que se aplicam são estas.

Durante o nosso mandato, até 2017, não houve vendas significativas. As vendas significativas de que eu tenho notícia são aquelas que vêm nos jornais, são vendas recentes.

Terá havido um processo de lançamento dessas vendas e terá havido um julgamento que foi feito pelo Novo Banco, se o negócio era um negócio bom ou um negócio mau.

O que eu lhe posso dizer é: durante o período em que nós fomos auditores do Novo Banco, foram seguidas as regras contabilísticas aplicáveis a cada um desses perímetros, portanto, a nossa auditoria teve em conta isso, que conduziu aos valores que estavam nas demonstrações financeiras de cada um dos exercícios.

É isso que eu lhe posso dizer, não posso fazer mais juízos de valor sobre os valores de vendas posteriores, etc. Não posso.

O Sr. Dr. **António Joaquim Brochado Correia**: — Só queria acrescentar que os ativos em continuidade também podem ter perdas de valor, quer dizer, não têm de ir para venda. Isso é avaliado todos os anos, é obrigação do auditor fazê-lo todos os anos, mas a perspetiva de venda e a alienação rápida, seja por questões legais de ter de se vender ativos *non-core*, seja porque é para vender, porque há uma decisão de gestão para vender, de facto, em muitos casos, e aparentemente nestes casos, foi prejudicial àquilo que foi a perda de valor que foi existindo nesses ativos, como o José Bernardo já referiu também.

Nós fomos auditores até 2017, e todas as aprovações de contas de 2017, de 2016, de 2015, de 2018, e por aí adiante... Temos de admitir que os pressupostos que estiveram na apresentação das contas, colocados por parte das administrações e de todos os órgãos sociais que estão lá — não é só os auditores, são os Conselhos Fiscais, os Conselhos de Supervisão, e por aí adiante, os acionistas que aprovaram essas contas — de alguma forma concordaram com aquilo que era o necessário naquela altura sob o ponto de vista de imparidades.

Portanto, as contas para serem consideradas verdadeiras e apropriadas, primeiro pela Administração, que é o principal responsável por elas, por todos os órgãos sociais de supervisão do governo que a instituição tem, também pelos auditores, é porque, naquele momento, materialmente, estariam adequadas. E estariam adequadas em 2014, em 2015, em 2016, em 2017, e por aí adiante.

Porque é que há perdas? Eu percebo a pergunta e percebo a dúvida. Elas poderão ser originadas, e isto em abstrato... Como digo, nós deixámos de ser auditores em 2017, precisamente quando o banco é vendido, no final de 2017. A partir daí, nós temos de acreditar que os pressupostos que

estiveram na preparação das contas foram os mesmos daquilo que era a fiabilidade e a garantia, a verdade, a forma verdadeira de colocar os ativos das contas.

Mas os pressupostos de os colocar é que podem ser diferentes. Ou seja, se eu, em determinada altura, pretendo vender, ou preciso de vender, ou legalmente eu tenho esse... É evidente que eu posso achar que há uma imparidade, ou um crédito que tem uma imparidade relativamente pequena, porque eu ainda acredito que vou receber aquilo mais tarde, mas se eu juntar num pacote e o vender é natural que quem está no mercado faça esse desconto daquilo que é a oportunidade que vai ter de venda.

Mas nós, a partir de 2017, não podemos opinar sobre aquilo que aconteceu relativamente a essas perdas. Até 2017, sim, a partir dali, não; os auditores foram outros, como sabem.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Bom dia, Sr.^{as} e Srs. Deputados.

Um cumprimento especial ao Dr. José Bernardo e ao Dr. António Brochado Correia e também ao Dr. Tiago Félix da Costa.

Nestas audições, é relativamente fácil correr um de dois riscos: ou usar a pergunta «como é que foi possível?», e ser injusto, porque se sabe hoje coisas que no passado, na altura, talvez não fossem tão evidentes; ou correr o risco de ser complacente, porque passou muito tempo, a situação era muito complexa, nunca se tinha feito uma resolução, os acionistas do BES

esconderam muita coisa... Eu não queria correr nenhum dos dois riscos, mas olhando, e tentando ser justo com quem esteve envolvido neste processo, no caso concreto a PwC, confesso que as perguntas do tipo «como é que foi possível?» me assaltam mais do que as questões do «melhor não era possível».

Vou-me basear, para já, neste primeiro conjunto de questões, no ETRICC2, que o Banco de Portugal contratou a PwC para executar e vender na altura com um exercício particularmente inovador, intrusivo, que parte de uma supervisão mais energética, e que tem uma série de coisas que, de facto, mesmo a esta distância, e com o que imagino que se soubesse na altura, custa, de facto, entender.

Uma delas é a avaliação que aceitaram que fosse dada à Tranquilidade, baseada numa avaliação inicial do BESI, desde logo, um banco de investimento do grupo, e os senhores, fazendo um ligeiro ajustamento, aceitaram uma avaliação de 700 milhões de euros.

Sendo que o último resultado líquido conhecido da Tranquilidade, na altura, era de 18 milhões de euros no ano anterior, 2012, portanto, os capitais próprios pouco excediam os 300 milhões. A Apollo, mais tarde, veio a dar o valor. Pode-se discutir qual é a base comparável, mas nunca mais de 200 milhões, provavelmente mais perto dos 80. E a Fidelidade tinha sido transacionada, mais ou menos, na mesma altura, tinha uma quota de mercado que era seis ou sete vezes superior à da Tranquilidade. Vale o que vale, mas foi transacionada por um valor pouco superior a estes 700 milhões, um bocadinho mais de 1000 milhões.

A pergunta é: porque é que acharam razoável 700 milhões de euros pelo valor da Tranquilidade, sendo que o único valor de referência que tinham no contexto do ETRICC foi o valor dado pela ESI (Espírito Santo

International) de 839 milhões, e o único valor comparável de mercado que tinham era de 1100 milhões de transação da Fidelidade?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Sr. Deputado, muito obrigado pela questão.

Na audição anterior, o José Pereira Alves também já teve oportunidade de fazer um comentário acerca deste exercício e acerca desta questão. De facto, houve uma avaliação da Tranquilidade e das diversas subsidiárias da Tranquilidade àquela data, e eram várias: T-Vida, detida a 100%, Logo, detida a 100%, Tranquilidade Angola, a 49%, a Moçambique Vida e Não Vida, ambas a 100%, a Zomedica, a Contact Center, a 55,4%, a AdvanceCare, a 51%, a Europe Assistance, BES Seguros, enfim, todo um conjunto de entidades que tiveram a elaboração de planos de negócios específicos, e, portanto, que serviram de base à tal avaliação feita pelo BESI, e a qual nós apreciámos. Fizemos alguns exercícios de análise de sensibilidade e a conclusão a que se chegou foi que o valor se reduzia para cerca de 700 milhões.

Não era numa ótica de múltiplos, foi com base nesta metodologia, foi, portanto, uma avaliação feita com base nos planos de negócios feitos pelas respetivas entidades e com base na aplicação destas análises de sensibilidade que foram feitas. Obviamente, mais tarde, veio-se a descobrir que a empresa que subscreveu uma série de papel comercial do Banco Espírito Santo que a colocou numa situação difícil, veio a ter problemas de solvabilidade, perda de negócio, etc., que terão, de alguma forma, contribuído para que ela fosse vendida mais tarde.

O processo de venda foi um processo de negociação entre o vendedor e o comprador, na altura a Apollo.

Gostava também de chamar a atenção de outra coisa: as contas da Tranquilidade tinham um *goodwill* importante, de cerca de 240 milhões de euros na altura, portanto elas entravam nas contas da Partran, que eram contas auditadas por outro auditor que não éramos nós, e, de facto, quando se olha para as contas da Partran, não há nenhum abate dessa imparidade, não há nenhuma imparidade sobre esse *goodwill*, nem há nenhum indício de perda de valor da empresa numa ótica de continuidade das operações.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — O Sr. Doutor disse que houve uma avaliação por plano de negócios, vamos chamar-lhe *discounted cash-flow*, e não foi contrastada depois com múltiplos ou outros comparáveis de mercado no fim dessa avaliação. Isto é válido para a Tranquilidade e para outras avaliações no relatório do ETRICC?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Este foi o procedimento, e o nosso objetivo era aferir a recobrabilidade da dívida do Grupo Espírito Santo não financeiro no sistema bancário, não era a avaliação da Tranquilidade.

Era no sentido de perceber que *cash-flows* fluíam da Tranquilidade e do ramo segurador do Grupo Espírito Santo para os seus acionistas e, no final, para a ESI, de modo a ela poder liquidar os valores que tem em dívida no mercado.

Foi esse o objetivo do exercício, não foi avaliar a Tranquilidade.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Então vamos à capacidade creditícia da ESI e do seu impacto na Espírito Santo Financial Group, que era um dos objetos concretos do ETRICC aqui neste caso.

A ESI devia 845 milhões de euros à Financial Group naquela altura, portanto em finais de 2013 — consta da página 32 do vosso relatório. Havia uma dívida bruta de mais de 6200 milhões e uma líquida de 5700 milhões da ESI como um todo — página 12 — e capitais próprios fortemente negativos, quase 2000 milhões de euros — consta também do relatório, na página 16.

Depois, o BESI, nas suas avaliações, faz uma projeção híper otimista que, honra vos seja feita, vocês não a consideram particularmente relevante, a menos que isso esteja na base de uma conclusão muito bizarra que, dos 845 milhões devidos pela ESI à Financial Group, com estes dados que eu dei, só 10% é que deviam ser «imparizados.»

Perante esta situação, perante estes dados na altura conhecidos, formalizados e auditados, só 10% dos 840 milhões é que foram considerados incobráveis?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Nós fizemos um trabalho sobre as diversas componentes da ESI, portanto, as *sub-holdings* que foram consideradas no exercício, com base nos planos de negócios que nos foram fornecidos, que foram desafiados, que foram analisados pressupostos, etc., Portanto, as conclusões a que chegámos foram as conclusões que estavam nesses relatórios.

Eu não lhe consigo precisar aqui, neste momento, de um trabalho que foi feito há não sei quantos anos, os detalhes que estão em cada uma das páginas.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo (IL)**: — É que havia mais um dado. Destes 6200 milhões de exposição total da ESI, portanto uma das devedoras mais importantes da Espírito Santo Financial Group, destes 6200 milhões de dívida da ESI, mais de 90% tinham maturidades inferiores a 12 meses,

precisavam de ser refinanciados, e isso não consta em lado nenhum no ETRICC.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Se bem me recordo, no relatório do ETRICC, havia um capítulo que falava sobre os riscos de refinanciamento associados às diversas entidades do grupo e os riscos dos *business plans* associados às diversas entidades do grupo, e esse risco, o risco do refinanciamento, era um dos riscos que era mencionado lá.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Não sei, Sr. Doutor, se me vai dar a mesma resposta relativamente à forma como olharam para os planos de negócio, mas a participação que a ESI detinha na Financial Group de 49,4% foi avaliada, mais uma vez, com base na avaliação da BESI, em cerca de 21 € por ação.

A cotação naquela altura — e tinha estado relativamente estável ao longo do ano de 2013 — andava entre os 4 € e os 6 € por ação, portanto, entre 1/4 e 1/6 daquilo que acabou por ficar no ETRICC.

Isto dava uma módica diferença de 1700 milhões de euros de diferença, o que fazia com que a cobertura das dívidas que a ESI tinha fosse muito inferior a 50%. Isto não pôs todas as vossas campanhas a tinir?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — As conclusões a que chegámos tomaram em conta a forma como fluíam *cash-flows* das diversas *sub-holdings* e como é que eram pagas as dívidas líquidas que existiam nas diversas empresas, *sub-holdings* e tudo isso.

Tudo isso foi tomado em conta e tudo isso conduziu à conclusão que está expressa no relatório que foi fornecido ao Banco de Portugal, e foi fornecido...

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Mas se estivermos só a falar de fluxos, e também olhando para aquilo que foi a avaliação dada à ESI e à sua capacidade creditícia, a participação que a ESI tinha na Financial Group é transmitida à Rioforte: cerca de metade do capital por 2200 milhões de euros, tendo um compromisso, uma opção, penso eu que era na altura o formato que assumiu, e que os outros 50,6% eram vendidos por 600 milhões, cerca de ¼ do valor.

Esta discrepância, sendo especialmente entre duas empresas do mesmo grupo, não vos chamou também demasiado a atenção?

Estou a fazer a pergunta de como é que foi possível não achar isto estranho. Não era uma óbvia forma de dar liquidez à ESI?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Para começar, eu gostava de relembrar aqui um tema que me parece que é relevante.

Foi este exercício em concreto que permitiu identificar que havia problemas sérios na ESI.

Foi deste exercício que surgiu, de facto, esta questão de a dívida ser muito mais do que a dívida conhecida, portanto, foi o espoletar de tudo aquilo que sabemos.

Este exercício tomou em conta todos os pressupostos que foram considerados relevantes naquele momento e a informação toda que foi considerada relevante naquele momento para se concluir daquela maneira.

Com exercícios de sensibilidade e com um assinalar de riscos relativamente às questões de refinanciamento, havia riscos de refinanciamento importantes. Por exemplo ao nível da Rioforte, havia riscos de refinanciamento importantes, recordo-me perfeitamente disso. Aliás, estão mencionados, se formos ver as contas de 2013 da Rioforte, o próprio auditor depois assinala isso lá; as de 2012 não, mas em 2013 é assinalado que havia risco de refinanciamento. Mas tudo isso foi tido em conta para se chegar à conclusão final, e as conclusões finais foram aquelas que estão expressas.

O Sr. João Cotrim de Figueiredo (IL): — Nessa mesma base, há dois pontos que também aqui vou questionar como é que é possível...Mas admito que, na altura, possa ter havido uma explicação diferente.

Constava do plano de negócios da ESI que uma das formas de solidificar o seu balanço era com uma injeção de capital que viria do Fundo Soberano da Venezuela. Esta intenção, informação, possibilidade, foi verificada pela PwC?

E, só para concluir, também no mesmo plano de negócios, para responder a uma dificuldade que, entretanto, teria aparecido relacionada com a participação indireta no BESA, sobre se iam vender também 600 milhões de euros de imóveis em Angola, ou de projetos imobiliários em Angola, que não estavam sequer no balanço antes de esta intenção aparecer. Nada disto também foi considerado?

O Sr. Dr. José Bernardo: — Não lhe consigo precisar os detalhes. Sei que debatemos muito sobre projetos imobiliários em Angola e sei também que desconsiderámos muitos projetos imobiliários em Angola. Portanto, todos aqueles em que, de facto, não havia nenhuma substância concreta...

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Mas estes 600 milhões de euros não foram desvalorizados.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Esses não, mas terão sido muitos mais, certamente.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — E sobre a Venezuela, testaram alguma coisa?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Nós trabalhámos com a informação que nos foi disponibilizada naquele momento do tempo. Nós não fizemos uma verificação documental de contratos e...

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — E recorda-se se foi exibida alguma documentação do tal Fundo Soberano da Venezuela com intenções de investimento?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não lhe consigo dizer, não me consigo recordar. Podemos fornecer essa informação mais tarde, se pretender.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Muito obrigado, Sr. Doutor.

O Sr. **Presidente**: — Agora, através dos meios mágicos da tecnologia da videoconferência, entra o Sr. Deputado Miguel Matos para fazer as suas perguntas.

Deputado Miguel Matos, está a ouvir-nos?

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Sim, perfeitamente, Sr. Presidente. Também me ouve?

O Sr. **Presidente**: — Sim. Faça favor, a palavra agora é sua.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados.

Quero também cumprimentar os nossos convidados, o Dr. José Bernardo e o Dr. António Joaquim Brochado Correia.

Queria regressar aos exercícios ETRICC.

Muito se tem falado que este exercício foi muito intrusivo, com visitas a vários grupos económicos e análise dos seus fluxos de caixa esperados. Ora, no momento de resolução, essa informação estava na posse do Banco de Portugal, e eu gostava de perguntar se, da vossa análise, essa informação foi tida em conta no momento da resolução, nos ajustamentos feitos na ocasião da resolução, porque, de facto, parece incrível que os maus créditos e os maus ativos tenham ficado todos no Novo Banco.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Sr. Deputado, muito obrigado pela questão.

De facto, todos os relatórios que foram produzidos no ETRICC estavam na posse do Banco de Portugal, foram dirigidos ao Banco de Portugal e aos bancos participantes no exercício.

Não eram os mesmos relatórios relativamente a cada um dos bancos, na medida em que os créditos que existiam em cada um dos bancos não eram

os mesmos, e, por outro lado, a informação a que tinham acesso também não era a mesma, portanto, havia que preservar a confidencialidade. Daí existir um relatório diferente relativamente a cada um dos bancos que participaram no exercício, sendo que o Banco de Portugal tinha todos os relatórios que foram emitidos.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — A questão, em concreto, é se a valorização dos ativos do balanço inicial de 3 de agosto teve em conta e era consistente com as avaliações do ETRICC.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Como é que eu lhe posso responder a isso? Portanto, o Banco de Portugal produziu, no seu anexo, alguns ajustamentos indicativos sujeitos a uma confirmação posterior. O banco preparou o seu balanço de abertura, esse balanço de abertura foi sujeito aos nossos procedimentos, foram analisados os créditos que existiam a essa data e foi analisada a imparidade relativa a cada um desses créditos, que foi a que foi espelhada nas contas de 3 ou 4 de agosto de 2014.

No apuramento da imparidade, foi considerada a informação toda que havia disponível no banco nesse momento.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Pois, de facto, os ajustamentos da auditoria independente da PwC geraram ajustamentos semelhantes àqueles do fim de semana de 3 de agosto de 2014, mas em diferentes rubricas, e se os ajustamentos tivessem sido maiores o Novo Banco teria de ver o seu capital reforçado.

Já ouvimos aqui, nesta Comissão de Inquérito, que houve vezes em que o Novo Banco não contabilizou imparidades por escassez de capital. Alguma vez a PwC recebeu algum tipo de pressão, influência, instrução ou

contacto que poderia ser entendido como tal, para que os ajustamentos fossem semelhantes ao do momento da resolução, ou mais baixos do que aqueles que deveriam ser?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não.

Não recebemos nenhuma instrução de nenhuma parte relativamente a imparidades. As imparidades que analisámos foram analisadas com base na informação de que dispúnhamos e no julgamento que foi feito relativamente a essa informação em cada um dos momentos.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Nesta avaliação independente, a PwC explica que fez 350 novas avaliações devido às avaliações terem mais do que um ano ou que, sendo mais recente, suscitaram dúvidas à PwC, designadamente, e cito, «sobre as metodologias, e/ou, pressupostos cruzados». Gostava de perceber quais foram estas dúvidas.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Sr. Deputado, eu não consegui ouvir bem.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Creio que quando estou a falar é necessário que aí seja desligado o som ou alguma coisa desse género, porque senão faz aqui alguma interferência.

A PwC explica, na sua auditoria independente, que fez 350 novas avaliações a imóveis, algumas devido às avaliações terem mais de um ano, e outras, sendo mais recentes, porque suscitaram dúvidas à PwC, designadamente sobre as metodologias e/ou pressupostos usados.

Gostava de lhe perguntar quais é que foram estas dúvidas.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Anteriormente, já comentei esse aspeto.

De facto, quando analisamos uma avaliação, temos em conta os pressupostos que estão a ser utilizados pelos avaliadores para esse efeito, portanto, naquelas avaliações, em que os pressupostos não nos pareceram serem totalmente razoáveis, nós solicitámos que fosse obtida uma avaliação independente. Foi esse o critério seguido.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E considera que essas dúvidas metodológicas consubstanciavam um padrão de comportamento?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não tenho elementos que me permitam concluir isso.

Nós analisámos estes imóveis todos, obtivemos estas avaliações, e relativamente a uma quantidade delas, que não posso precisar se foi maior ou menor, de facto foram pedidas avaliações alternativas, mas não posso extrapolar isso para o universo. De jeito nenhum, não tenho elementos que me permitam fazer isso.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E constataram que havia concentração em algumas avaliadoras ou em avaliadoras relacionadas, por exemplo, de um mesmo grupo e que pudesse, assim, configurar algum tipo de conflito de interesses na análise?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não lhe consigo dizer isso, não tenho memória. Sei que o banco utilizava um conjunto de avaliadores, mas não lhe

consigo precisar se havia concentração ou não de determinados avaliadores. Não lhe consigo dizer isso.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E, por acaso, passaram a acompanhar e a avaliar esta situação das avaliadoras no âmbito das vossas auditorias às contas do Novo Banco? Eu pergunto isso porque 78% das perdas com imóveis e equipamentos devem-se a reavaliações negativas de ativos que se mantêm na carteira do Novo Banco.

O relatório do BCE, um ano depois de VV. Ex.^{as} saírem do Novo Banco, reforça as imparidades em imóveis em 215 milhões de euros.

Pergunto-lhe se passaram a acompanhar e a avaliar estas avaliações.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Em cada fecho de contas, analisámos sempre as amostras de imobiliário ou de colaterais que achámos que eram as necessárias para podermos formar a nossa opinião, analisámos as avaliações subjacentes a esses imóveis, a esses colaterais, e questionámos o que entendemos que deveríamos questionar no sentido de confirmar que, de facto, as avaliações foram executadas de uma forma que é razoável.

Executámos esses procedimentos em cada uma das auditorias que fizemos, e disso resultaram as nossas conclusões sobre as imparidades que estavam registadas nas contas.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Esta auditoria, a que a lei chama independente, coincide com a saída de Luís Costa Ferreira e Pedro Machado para a PwC.

Como sabe, a auditoria tem regras de conflitos de interesse muito apertados, mas há um longo historial de os comportamentos gerarem dúvidas.

O que lhe pergunto é se o Luís Costa Ferreira e o Dr. Pedro Machado tiveram alguma influência ou papel na contratação da PwC para avaliação independente à resolução.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Que eu tenha conhecimento, não, mas é uma questão que eu acho que deve ser dirigida aos próprios, não é?

Tanto quanto sei, foi uma seleção que foi feita... Aliás, penso que isso já foi afirmado aqui pelo próprio Luís Ferreira, pela gestão do Novo Banco.

Posso explicar talvez melhor o processo de contratação. Portanto, havia intenção do Banco de Portugal de, inicialmente, fazer um exercício de análise de ativos, um exercício específico à qualidade dos ativos do Banco Espírito Santo, portanto, houve pedidos de propostas no final de junho para esse exercício de apreciação da qualidade dos ativos do Banco Espírito Santo.

Penso que foram solicitadas propostas à PwC, à E&Y e à Deloitte, se não estou em erro — foi essa a informação que obtive. Foi feita uma seleção e foi a PwC que foi selecionada, tanto quanto sei, por indicação da Administração do BES à época.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E os Dr. Luís Costa Ferreira e Pedro Machado não foram contactados para recrutamento no contexto da relação que tinham com a PwC como auditora do BES, e depois, do Novo Banco?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Pedia-lhe o favor de repetir a parte inicial da sua pergunta.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Com certeza.

Perguntava-lhe se o Dr. Luís Costa Ferreira e o Dr. Pedro Machado foram recrutados, ou contactados para recrutamento, no contexto destes exercícios que realizaram para o Banco de Portugal sobre o BES e, depois, sobre o Novo Banco.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Os contactos que surgiram — e os contactos foram com o Dr. Luís Costa Ferreira — foram no verão de 2014, e, no fundo, resultaram de, por um lado, a PwC querer criar um departamento, uma área específica de apoio aos bancos, às instituições financeiras.

Isto era uma oferta de serviços que a firma não tinha, era um tema muito importante em face das alterações que se previam ao nível da supervisão, nomeadamente com a entrada do Mecanismo Único de Supervisão, com a revisão da CRR, enfim, com toda a implementação de um conjunto de normas decorrentes da EBA (European Banking Authority), que são coisas altamente complexas, e nós pretendíamos fazer um reforço de competências nesta área, à semelhança do que foi feito em muitos países na Europa. O risco da regulação era um risco percecionado pelas entidades financeiras já de há muito tempo.

Há uns estudos que são muito conhecidos, publicados regularmente pelo Centro de Inovação para os Serviços Financeiros, que têm um nome curioso, Banana Skins, e que auscultam as entidades no mercado, no sentido de perceber quais são os riscos que percecionam em cada momento do tempo como mais significativos.

Se olharmos para esses riscos, em particular naquela época, vê-se que o risco de regulação é um daqueles que está no topo. Havia, de facto, esta transformação do regime de supervisão, que decorre da crise financeira do final da década anterior, portanto fazia todo o sentido nós desenvolvermos competências nesta área, e, à semelhança do que foi feito em Espanha, ou na Holanda, por exemplo, houve recrutamento de profissionais com *know-how* nestes assuntos.

Em Espanha, foram detidas pessoas que tinham que ver também com órgãos de supervisão. Aconteceu o mesmo na Holanda, etc. Aqui, nós tínhamos esta ambição, este desejo de constituirmos esta regra desta área de trabalho, e estávamos interessados em contratar profissionais competentes. De facto, houve estas conversas.

O Dr. Luís Ferreira, com a entrada do Mecanismo Único de Supervisão e a passagem da supervisão direta dos principais grupos económicos para a esfera do BCE (Banco Central Europeu), enfim, também estava a reequacionar a sua carreira, portanto, houve, por assim dizer, este interesse mútuo, e aconteceu este recrutamento, sim.

Foi a partir do Dr. Luís Ferreira que, de facto, que se contactou o Dr. Pedro Machado e se percebeu que havia interesse da parte dele também, daí o recrutamento de ambos.

E continuámos a recrutar no mercado, quer junto de reguladores, quer junto de outras instituições, e neste momento temos um departamento com mais de 30 pessoas a operar nesta área em concreto.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Depois da contratação do Dr. Luís Costa Ferreira e do Dr. Pedro Machado, a PwC passou a ser auditora de um grande número de bancos. Pergunto-lhe, por isso, se, em termos comerciais, nas propostas ou nos projetos da PwC, houve alguma ligação, venda cruzada ou

colaboração entre a equipa de auditoria e a equipa de risco regulatória a que o Dr. Luís Costa Ferreira e o Dr. Pedro Machado pertenciam.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Muito obrigado pela questão. Acho que é importante, de facto, esclarecê-la.

A PwC sempre trabalhou em bancos. Eu estou na firma há 32 anos, e o meu primeiro cliente foi um banco.

Tínhamos uma quota de mercado que, entretanto, foi sendo, no fundo, reduzida, em resultado das fusões que foram acontecendo no setor ao longo do tempo, que foram entidades que não eram auditadas por nós.

Trabalhávamos com o Banco Espírito Santo e saímos, de facto, em 2001. A partir dessa data, as competências existiam, mas o nosso trabalho era sobretudo com bancos multinacionais e instituições de pequena dimensão. Portanto, a auditoria dos grandes bancos em Portugal estava, sobretudo, concentrada quer na Deloitte, quer na KPMG (Klynveld Peat Marwick Goerdeler), até que surgiu a introdução do novo regime que regula a profissão da auditoria em 2016, que criou a necessidade de haver rotações obrigatórias.

Portanto, todos aqueles bancos que tinham os seus auditores históricos tiveram de rodar de auditor, e nós passámos a auditar outros bancos com quem não trabalhávamos anteriormente, mas não teve nada que ver com a contratação do Dr. Luís Ferreira ou do Dr. Pedro Machado.

Nós auditamos atualmente quer o Banco Santander, quer o Banco BPI. Foram processos que decorreram ao nível das suas casas-mãe em Espanha, e, portanto, nós auditamos as subsidiárias locais desses bancos.

Tínhamos trabalhado já por mais do que uma vez com o Grupo Crédito Agrícola, portanto, trabalhamos com eles também. Recordo-me de há 15, 16 anos ser o auditor da Caixa Central do Crédito Agrícola. Dentro desse

processo de rotação, nós voltámos ao Crédito Agrícola também, portanto, não teve uma coisa que ver com a outra, as coisas não estão interligadas — para além de que o Dr. Luís Ferreira e o Dr. Pedro Machado trabalhavam em áreas diferentes, foram admitidos na nossa divisão de assessoria, e era lá que exerciam as suas funções.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Muito obrigado.

Há bocado falava da questão do âmbito, e reparámos que na qualificação do âmbito dizem, e cito, «o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião», e não encontrámos outro registo de outra qualificação de âmbito.

Peço-lhe, por isso, se faz favor, para encontrar e citar, para efeitos de ata, onde, nas vossas opiniões, fazem a qualificação de âmbito.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Suponho que o Sr. Deputado se está a referir a algo que é o âmbito que consta de uma certificação legal de contas. É isso?

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Justamente, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Os relatórios de certificação legal de contas obedecem a um formato padronizado. No caso português, decorrem das diretrizes de revisão que são emanadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com a aprovação da CMVM. Portanto, o texto típico de uma certificação legal de contas é um texto padronizado, que segue as regras das normas internacionais de auditoria e também bebe o seu fundamento nos requisitos ao nível de texto das normas internacionais de auditoria.

O âmbito é aquele que é o considerado apropriado para expressar uma opinião de acordo com as normas internacionais de auditoria, no caso concreto a ISA (International Standard on Auditing) 700 e 701, que é o que regula o conteúdo de um relatório de auditoria.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Portanto, onde é que está a qualificação de âmbito que referiu?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — O objetivo de uma certificação legal de contas é emitir uma opinião profissional independente sobre as demonstrações financeiras que são objeto de análise.

O auditor tem de desenvolver todos os procedimentos de auditoria que ache adequados nas circunstâncias, para lhe permitir a emissão dessa opinião.

Para fazer isso, toma em conta o que são as normas profissionais aplicáveis, no caso as normas internacionais de auditoria, que, no fundo, guiam a definição do trabalho, a profundidade dos testes, o momento dos testes, e tudo o que é necessário no sentido de se poder emitir uma opinião naqueles termos.

O âmbito do trabalho será variável em função da entidade em concreto e dos riscos subjacentes às demonstrações financeiras de cada uma dessas entidades.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Mas V. Ex.^a disse que havia uma limitação de âmbito e não a encontramos nos relatórios. Peço que nos esclareça onde é que expressou essa limitação de âmbito.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não me recordo... Nas certificações legais de contas que emitimos no Novo Banco, tanto quanto me lembro, a única limitação de âmbito que encontro refere-se à certificação legal de contas de 2015, em que nós tivemos informação insuficiente relativamente aos saldos do Banco Económico, em Angola. Portanto, não podemos concluir acerca desses saldos, e por isso colocámos uma reserva nas contas relativamente a esse tema.

Tenho a certeza de que não existe nenhuma limitação de âmbito em todas as certificações legais de contas que emitimos sem ser essa.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Muito obrigado.

Já hoje falámos sobre os relatórios de imparidades.

O que é surpreendente é que eles emitem quase sempre os mesmos alertas e em crescendo, e o que me surpreendia nestes relatórios é que as reservas eram muitas vezes em relação ao processo de quantificação, mas não às quantidades de imparidades. Porquê esta distinção?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — *(Por não terem ficado registadas na gravação, não foi possível transcrever as palavras iniciais do orador.)*... quer em relação ao processo de quantificação, quer em relação aos montantes de imparidade em cada semestre, portanto, os relatórios que emitimos — eu não os tenho de cabeça, a todos — levantaram alguns reparos relativamente ao processo.

No nosso entender, poderia ser melhorado, contudo aquelas insuficiências ao nível do processo que identificámos, no nosso julgamento, não eram de magnitude suficiente que implicassem a qualificação no sentido de dizer que a imparidade não estava correta, não estava apurada de uma forma razoável nas circunstâncias.

É isto que eu lhe posso dizer. Eu não tenho presente, de cabeça, o conteúdo dos diversos relatórios. Se entender, podemos ajudá-lo mais tarde, com algum comentário que entendam que é razoável.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — A questão é justamente a de que apenas em junho de 2016 consideram a questão das quantidades como tendo reservas. Isto é relevante porque, como ilustrou o jornal *Público*, após a saída da PwC e a entrada da Ernst & Young em 2018, houve um repentino crescendo no registo de imparidades, como se os créditos problemáticos tivessem ficado esquecidos durante três anos. Pergunto-lhe como é que explica isto.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não fiz, de facto, uma análise aos balanços dos anos de 2018 para a frente, mas o que eu lhe posso dizer é que, durante o nosso mandato, foram feitas muitas imparidades.

Se somarmos as imparidades que foram feitas dos anos de 2014 a 2017, a quantia é muito substancial e arrisco-me, sem grandes bases, a dizer que potencialmente até será superior à que foi feita de 2017 para a frente.

É uma verificação que é fácil de fazer, é só agarrar os relatórios e contas e somar.

De facto, tenho essa ideia e, se me der um minuto, posso-lhe precisar quantas foram em cada um dos anos, porque eu tenho isso aqui à mão, é só uma questão de a tecnologia funcionar.

Imparidades de crédito, líquidas, de reversões, em 2014, foram 378 milhões; em 2015, foram 739 milhões; em 2016, foram 673 milhões; e, em 2017, 1229 milhões — isto para crédito.

Para outros ativos financeiros, títulos, etc., foram 263 milhões em 2014; 303 em 2015; 366 em 2016; 135 em 2017.

Outros ativos: 94 em 2014; 60 em 2015; 284 em 2016; 502 em 2017. E, depois, ainda havia mais provisões para contingências etc., de menor expressão.

Portanto, os valores que foram feitos de 2014 a 2017 parece-me que foram muito substanciais. E, novamente, aquele exercício que eu fiz, não o fiz em relação aos anos todos, mas comparativamente com outros bancos na praça, em 2014 e 2015, quando nós comparamos os valores de imparidade com os valores de crédito bruto em cada um dos momentos, de facto temos valores relativamente altos no Novo Banco comparativamente com outros bancos na praça. Tinha um rácio na casa dos 12%, e eu vejo aqui, por exemplo, em 31 de dezembro de 2014, que houve bancos na casa dos 6%, 7,3%, 4,3%. Portanto, nós tínhamos, no final de 2014, valores de imparidade bastante superiores em peso do crédito total relativamente aos outros bancos. É verdade, podemos dizer que os portefólios não serão semelhantes, mas também, como sabemos, muitos créditos e muitos devedores são comuns aos diversos bancos.

O Sr. Miguel Matos (PS): — Muito obrigado.

A 16 de outubro de 2015, o Novo Banco escreve ao Banco de Portugal a falar destes ativos problemáticos, que, e cito, «se vieram a revelar insuficientemente provisionados». De facto, depois contabilizam isto, contabilizam em 1070 milhões de euros, e preveem, até 2020, 1060 milhões de euros adicionais em imparidades. O que eu lhe perguntava é se tinha conhecimento desta visão dantesca da herança do BES para o Novo Banco e se sabe se foi registado nas contas do Novo Banco.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Muito obrigado pela questão.

De facto, eu não conheço essa comunicação, não sei que números avança, não conheço os números, não conheço as bases dos números.

Mas é importante que se tenha em conta o processo de preparação das contas e o processo de revisão das contas.

Como o António ainda há pouco referiu, as contas começam por ser preparadas pelos Conselhos de Administração, o que é uma exigência da CMVM, que declaram que as demonstrações financeiras estão preparadas de forma adequada. É uma declaração que consta de Relatórios e Contas. Se folhearem os Relatórios e Contas do Novo Banco, essas declarações estão lá.

As administrações dos bancos, com base em toda a informação disponível, estimam as quantias da imparidade, que são sujeitas a uma revisão por parte dos auditores, e tudo isto é um processo que conduz à emissão das contas finais de cada ano, que depois são sujeitas também a parecer dos órgãos de fiscalização e à aprovação do acionista, em assembleia.

É este o processo seguido na preparação de contas. O nosso trabalho foi feito com a informação disponível e com os melhores dados em cada um dos momentos. E eu não lhe consigo adiantar mais acerca do conteúdo dessa carta e das perspetivas que essa carta apresenta.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Depois, o Novo Banco diz que se revelaram insuficientemente provisionados. O Banco de Portugal depois diz que isto são surpresas, mas a Deloitte, na auditoria que faz, e que é pública, diz que já havia os indícios anteriormente de incumprimento e *triggers* de *defaults*. Portanto, o que lhe pergunto é: como é que isto passou despercebido?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Esta logística, de facto, não é fácil.

Vamos ver: nós analisámos as imparidades do Novo Banco, portanto os portefólios coletivos, de acordo com um determinado modelo, e as imparidades que eram individualmente significativas, e tomámos em conta a informação que havia relativamente a cada uma dessas empresas. Os serviços tomaram em conta também a informação que tinham relativamente a cada uma dessas empresas.

Quem melhor conhece as empresas são os serviços do banco, são quem assegura a relação com cada uma das entidades que é cliente. Portanto, o nosso trabalho, de facto, incide sobre toda essa informação que é possível recolher, sobre alguma informação independente que conseguimos obter no mercado, e é com isto que são trabalhadas as imparidades.

Qualquer indício que existisse, se era do conhecimento do banco, terá sido tomado em conta no processo de apuramento da imparidade.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Muito obrigado.

A 29 de junho de 2017, ainda a PwC era auditora do Novo Banco, uma inspeção do BCE diz que a inspeção identificou várias fragilidades generalizadas nos procedimentos do banco, que levantam dúvidas materiais — e friso a palavra, «materiais» — sobre a exatidão dos níveis de exposições *non-performing*, ou seja, sem desempenho, *defaults* e *forbearance*, que o Novo Banco relata internamente e para fins de supervisão.

Esta auditoria diz que falham os procedimentos de monitorização e controlo, que o banco não conseguia saber se a informação que recebia era válida nem se o capital colateral era elegível, diz que há classificação errada de exposição a entes públicos, que o banco não considerava como em incumprimento créditos vencidos há mais de 90 dias. E ontem tivemos a

confirmação de que a venda de ativos malparados era feita também sem políticas internas.

Em retrospectiva, pergunto-lhe se isto não merecia de VV. Ex.^{as} umas reservas mais enfáticas na certificação de contas.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Uma coisa são as informações que são prestadas nos *data tapes* que são enviados no processo de SREP (Supervisory Review and Evaluation Process) para o Banco Central Europeu, e em que, de facto, é necessário qualificar cada exposição de acordo com todo um conjunto de critérios. E, de facto, havia insuficiências a esse nível, acerca dessas classificações, que foram sendo melhoradas ao longo do tempo.

Por outro lado, há a questão do apuramento da imparidade, que toma em conta a informação toda que existe, mais ou menos estruturada, relativamente a cada devedor.

A qualificação, digamos, o preenchimento num ficheiro informático de um determinado campo com uma determinada *flag* para efeitos prudenciais não quer dizer, necessariamente, que essa exposição não tenha sido tratada da forma conveniente para efeitos de imparidade.

Acho que é importante fazer essa distinção.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Sr. Presidente, posso saber de quanto tempo é que ainda disponho?

O Sr. **Presidente**: — Dispõe de 2 minutos no tempo regular, o que quer dizer que pode ser mais um pouco.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente, pela sua generosidade.

O Novo Banco tinha, consistentemente, uma orçamentação furada, e faz lembrar oito orçamentos retificativos de outras alturas.

No início de 2015, para dar apenas um exemplo, o Novo Banco estimava prejuízos de 80 milhões e acabou, em 2015, com um prejuízo de 980 milhões de euros. O BCE condena isso nos seus relatórios SREP, que é o relatório anual para cálculo do nível de capital. Pergunto-lhe se estes erros de orçamentação se não seria algo a registar também na devida certificação ou nalgum tipo de ênfase que VV. Ex.^{as} pudessem fazer.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Muito obrigado.

O trabalho de auditoria que conduz à certificação legal de contas é efetuado sobre informação histórica. É, digamos que, olhar para uma fotografia que foi tirada, no caso um balanço, num determinado momento do tempo, e para a *performance* económica que ocorreu no período que está associado ao trabalho em concreto, 6 meses ou 12 meses, conforme se estivermos numa auditoria semestral ou anual.

É uma análise que incide sobre a informação histórica e não sobre a informação prospetiva. De facto, nós não nos pronunciamos sobre os orçamentos do banco nem sobre o que é a perspetiva da Administração para os anos seguintes.

Já agora, deixe-me só complementar uma coisa relativamente às imparidades, que eu não referi, mas que é importante também que seja dada nota, nomeadamente no caso destas interações com o Banco Central Europeu. Tem que ver com o seguinte: a partir do momento em que o Banco Central Europeu passou a ser o supervisor direto do Novo Banco, o que aconteceu no final de 2014, ao longo do tempo, nós tivemos diversas ações

de interação com o Banco Central Europeu. Portanto, o Banco Central Europeu teve oportunidade de nos colocar as questões que entendeu que eram as necessárias, e nós respondemos às questões que nos foram colocadas, sempre que elas foram colocadas, e, ao longo deste período, nós, enquanto auditores, tivemos diversas reuniões de trabalho com o Banco Central Europeu.

O nosso trabalho foi acompanhado por essas equipas e foi acompanhado também pelas equipas da designada *joint supervisory team*, portanto as equipas locais que estão afetas à supervisão direta dos grupos financeiros que estão sob a alçada do BCE. Isto, por um lado.

Por outro lado, nós temos uma mudança de auditores em 31 de dezembro de 2017. Portanto, o exercício de 2018 foi auditado por outra firma, como sabem, e não há nenhum reparo relativamente aos saldos de abertura de imparidades que constavam nas contas a 31 de dezembro de 2017.

Quando um auditor assume as suas funções, assume e é responsável pelos saldos que constam das demonstrações financeiras, o que inclui as contas de abertura.

Se forem ver, o relatório dos meus colegas da E&Y, de 2018, não coloca nenhuma questão relativamente aos saldos de abertura no que se refere às imparidades de crédito.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Muito obrigado.

Ainda sobre o tema dos orçamentos, eu percebo que não olhem para o futuro, mas estão no final de um ano, com certeza olham para o que foi o orçamento inicial, olham para o que foi o resultado final, e se constatam que aquilo são duas coisas completamente diferentes, será que isso não motiva um bocadinho de reflexão sobre o estado económico-financeiro do banco,

sobre as suas contas, a sua capacidade de produzir contas de forma fiável, autêntica e verdadeira, como VV. Ex.^{as} qualificam nos vossos relatórios?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Na preparação de um trabalho de auditoria, o processo normal é analisar-se o que são riscos subjacentes a esse trabalho. E essa análise de risco passa, por um lado, por ter em conta o que é a atividade daquele cliente em concreto, portanto, qualificar o risco subjacente a essa atividade, à complexidade da atividade, à probabilidade de existirem erros na preparação de contas a entidades daquela natureza, e toma em conta o ambiente de controlo interno que subjaz ao funcionamento da instituição. Com base nesses julgamentos, são definidos testes.

Nós testamos, no fundo, todos os controlos que consideramos que são relevantes nos processos que estão instituídos, no sentido de perceber, por um lado, se os controlos são os adequados ao fim a que se destinam, e depois se são executados de forma correta e tempestiva, e, com base nessa avaliação do sistema de controlo interno, desenhamos aquilo que nós habitualmente designamos por procedimentos substantivos de auditoria, que passam por fazer as análises, consultar documentos, operações, tudo aquilo que entendemos que é o necessário, no fundo, para cobrirmos todos os riscos que identificámos de existir um erro materialmente relevante nas contas da instituição.

Obviamente que a perspetiva sobre o ambiente de controlo interno do Novo Banco teve a repercussão ao nível dos procedimentos que foram desenhados e que foram executados ao longo das auditorias que fizemos, e todo o sistema de controlo interno em vigor foi tido em conta. E nós trabalhamos com base nas conclusões que extraímos disso.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Eu agradeço-lhe que fale tanto dos controlos, porque, de facto, nós olhamos para os relatórios do BCE, do SREP e para os vários relatórios das inspeções que fazem, que dizem que os controlos falham sistematicamente, que obrigam o Novo Banco a reconhecer, no final de 2018, um valor adicional de imparidades e provisões de 610 milhões de euros — nem todos terão sido apenas no ano de 2018, imagino eu —, falam da baixa qualidade dos *backtestings*, que o ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process), o Processo Interno de Avaliação de Capital, não é adequado, não está integrado e não é tido em conta pela Administração.

A questão é: nós também vemos isto nos vossos relatórios de imparidades em alerta crescente, e o que me choca é como é que será que... VV. Ex.^{as}, conhecendo este problema, relatando nos vossos relatórios de imparidades, com o BCE também alertando, ano após ano, para estas questões, como é que não foi possível que, com estes procedimentos, o Novo Banco não fosse obrigado a adotar procedimentos mais adequados, a fazer imparidades como deve ser? É que, de facto, aquilo que se constata é que as imparidades têm caído todas o mais tarde possível e no período de vigência do acordo de capital contingente.

Se já estavam diagnosticadas todas as falhas de procedimentos, o que lhe pergunto é, pois, o seguinte: primeiro, porque é que elas não foram corrigidas; segundo, porque é que elas só tinham expressão no relatório de imparidades e não no relatório de contas. E como é que isto não foi corrigido devidamente? Como é que não foi lançado um alerta para o mercado de que isto não estava a ser corrigido devidamente?

Muito obrigado.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Os nossos julgamentos sobre o sistema de controlo interno do banco estão expressos num relatório separado, que é um relatório requerido pelas autoridades de supervisão também, que era preparado por referência a junho de cada ano. Portanto, nesse relatório, a instituição fazia a avaliação dos seus sistemas de controlo interno, e nós, enquanto auditores, emitíamos um parecer sobre o sistema de controlo interno subjacente à preparação de informação financeira.

Nós emitimos esses relatórios ao longo do tempo, fizemos nesses relatórios todos os reparos que entendemos que eram os necessários, e posso assegurar que foram bastantes ao longo do tempo.

Esses relatórios e essa avaliação do que é o sistema de controlo interno têm repercussão na instituição e, portanto, os supervisores, no fundo, tomam em conta essa avaliação que fazem ao controlo interno, para efeitos do SREP, e, no fundo, os bancos são mais ou menos penalizados, conforme o julgamento que os supervisores fazem acerca da robustez dos seus sistemas de controlo interno.

De facto, os nossos relatórios fizeram muitos comentários sobre o sistema de controlo interno ao longo dos anos, os relatórios existem, foram remetidos ao Banco de Portugal, são do conhecimento da instituição. A instituição, o Banco de Portugal e o BCE tomaram as ações que julgaram convenientes em face da informação que tinham em cada um dos momentos do tempo.

Para efeitos do nosso trabalho de auditoria — o que nós estamos a fazer é uma auditoria —, a informação financeira histórica, o que nós temos de assegurar é que conduzimos todos os procedimentos que são necessários para assegurar que as demonstrações financeiras não têm erros materialmente relevantes.

Numa instituição que tenha sistemas de controlo interno mais difusos, menos estruturados, implica nós fazermos todo um conjunto de procedimentos alternativos no sentido de assegurar que os saldos a cada um dos momentos são razoáveis nas circunstâncias. Foi isso que foi feito.

O nosso trabalho foi adaptado à realidade concreta do que era o sistema de controlo interno da instituição ao longo do tempo. E não é por uma entidade ter um sistema de controlo interno mais robusto ou menos robusto que, necessariamente, as contas têm de ter erros ou não têm de ter erros. Enfim, é uma questão de lógica.

O trabalho que é conduzido é que tem de ter em conta o que é a realidade concreta da instituição, e tem de ser desenhado para dar resposta a essa realidade concreta.

Os comentários que tínhamos a fazer fizemo-los nos momentos oportunos e nos documentos que são os aplicáveis a estas realidades, nomeadamente o relatório sobre o sistema de controlo interno subjacente à preparação da informação financeira.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos entrar na segunda ronda. Espero que não estejam muito entusiasmados, não há muitas razões para isso.

Agora temos a fase dos 5 minutos. Cada Deputado concentrará as suas perguntas em 5 minutos. Depois, a seguir a cada Sr. Deputado, os Srs. Doutores responderão.

Sr. Deputado Alberto Fonseca, tem a palavra.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, Sr. Dr. António Brochado Correia, Sr. Dr. José Bernardo, obrigado pelos vossos esclarecimentos até ao momento.

Vou focar-me, sobretudo, nas questões das necessidades de capital. E começava por dizer o seguinte: a resolução foi feita, e começando pelo princípio — aqui, o princípio, para mim, é a questão da resolução, que foi feita durante um fim de semana —, durante esse fim de semana entendeu-se que as necessidades de capitais suficientes para cumprir os rácios de capital seriam na ordem dos 4,9 mil milhões de euros, e foi esse dinheiro que lá foi colocado. Entretanto, a PwC fez a análise do balanço inicial e chegou ao fim com necessidades de capital inferiores àquelas que foram identificadas no fim de semana da resolução, e também porque aconteceram algumas coisas durante o período dos vossos trabalhos, que terá sido de agosto até ao início de dezembro.

Desde logo, a questão do BESA, que estava inicialmente imparizado a 100% nas contas do Banco de Portugal. Entretanto, foi obtido um acordo e houve uma perspetiva de recebimento de 660 milhões de euros, e isso beneficiou. A PwC também fez ajustamentos na desvalorização da carteira de clientes na ordem dos 1,2 mil milhões de euros, na carteira de imóveis de 759 milhões de euros e de outros ativos em termos líquidos, ativos e passivos de 224 milhões de euros.

Por outro lado, houve uma recuperação de 1,2 mil milhões de euros em ativos por impostos correntes e diferidos que acabou por beneficiar estas necessidades e estes rácios, se bem que este cálculo pode ser, digamos, mais polémico, mais subjetivo. Ao longo do tempo, ao longo dos anos, o Novo Banco foi aumentando este valor a ponto de, depois, também o BCE ter criticado esse aumento. Mas já estávamos a falar quase no dobro deste montante, portanto, seriam valores menos razoáveis que este. Ainda assim, e tendo em conta alguns ajustamentos de perímetro que o Banco de Portugal também fez, faz com que o rácio de capital que inicialmente se julgava de 9,2% fosse de 10,3% no momento de abertura, no balanço de abertura, sendo

que o rácio mínimo exigido era de 8%. Havia aqui uma folga maior do que aquela que se entendia que existia até ao momento.

E tendo fechado o ano — vocês terminaram o vosso trabalho já perto do final do ano... Mas fechou o ano já com 9,5%, tendo em conta tudo o que aconteceu durante o resto do ano, nomeadamente as imparidades que foram registadas até ao final.

Por isso, gostava que validassem se este raciocínio está correto, porque tem-se criado aqui uma ideia de que o capital que lá foi injetado inicialmente não era o necessário.

No meu entender, a bem das contas públicas e também a bem dos contribuintes, foi o mínimo que era o suficiente para se cumprir com os rácios exigidos e que, ao longo do tempo, se veio a provar que, de facto, era suficiente, não só por tudo aquilo que aconteceu, porque o Novo Banco sempre cumpriu os rácios, mas também porque o Banco de Portugal sempre tomou medidas, nomeadamente ajustes do perímetro, quer em 2014, quer em 2015: em 2015, com a retransmissão de obrigações com impacto na ordem dos 2000 milhões de euros e, em 2014, com impacto na ordem dos 574 milhões de euros, nomeadamente da operação da Oak Finance, do Luxemburgo.

Associado a isto, gostava que nos explicassem como é que foram evoluindo as exigências de capital ao longo do tempo, nomeadamente de 2014 até 2017, e, em particular, tendo em conta o Pilar II.

Gostava que nos explicasse o que é que foi acontecendo em cada um dos anos, portanto em 2014, 2015, 2016 e 2017, e em que medida é que o Pilar II influencia esta discricionariedade de banco para banco. Qual foi o impacto que isto teve no Novo Banco?

Uma outra questão tem que ver com um tema em relação ao qual havia aqui alguma dúvida, mas penso que esteja a começar a ficar esclarecida — o

meu tempo está a terminar, mas eu vou procurar acelerar —, que tem que ver com os diferentes valores de exposição em contratos no vosso balanço de abertura, nos exercícios que fizeram para determinação do balanço de abertura, e também o exercício que a E&Y fez, penso que com referência a cinco, seis meses, ou quatro meses depois, com diferenças bastante grandes.

Eu penso que, na maior parte dos casos, se justifica pela questão do perímetro. Penso que ainda há pouco foi isso que nos foi transmitido, nomeadamente nos casos da Martifer, da Promovalor e de outros grandes grupos, mas há aqui um caso em que eu julgo existir uma explicação adicional, que é o caso da Ongoing, em que a diferença para aquilo que vocês determinaram de exposição e aquilo que a E&Y determinou é brutal. Julgo que terá a ver com a liquidação de uma operação de CDS (*credit default swap*) que aconteceu em agosto de 2014, já depois da referência ao vosso trabalho, que era no início de agosto.

Gostava que nos explicassem, por favor, em que medida é que isto impactou também na exposição do Novo Banco a este grupo.

Agradeço, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Srs. Doutores, podem responder.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Sr. Deputado, comentários sobre a evolução do capital ao longo do tempo: das contas iniciais do Novo Banco decorreu um determinado rácio de capital, portanto, partindo da situação líquida do banco, há todo um conjunto de ajustamentos que é necessário fazer, por um lado, para determinar quais são os fundos próprios que entram no cálculo e, por outro lado, há a ponderação de todos os ativos, passivos, operações extrapatrimoniais. Portanto, não é uma coisa que decorre

diretamente das contas para o apuramento do rácio de solvabilidade e dos designados RWA (risk weighted assets), etc.

Está aqui todo um conjunto de ajustamentos que é necessário fazer: há coisas que são tidas para efeitos contabilísticos, são obtidas para efeitos prudenciais, e vice-versa.

Não se pode estabelecer uma ligação direta entre contas e RWA, se bem que há, por assim dizer, uma influência significativa de uma coisa na outra.

Sobre o capital que decorreu daquelas contas, enfim, as contas foram preparadas, havia uma determinada situação líquida, um determinado conjunto de ativos e isso resultou num determinado rácio de solvabilidade.

Isto foi-se repetindo ao longo do tempo. O rácio de solvabilidade decorre do que é a atividade do banco e das contas em cada um dos momentos.

Não lhe posso comentar muito mais, porque o nosso trabalho de auditoria incide sobre as demonstrações financeiras, não sobre o cálculo do rácio de solvabilidade.

Sobre o Pilar II e a CRR, de facto nós partimos de um regime que vigorava num determinado momento do tempo e que foi evoluindo por via da legislação relevante da União Europeia, as *guidelines* da EBA e o Regulamento de Requisitos de Capital, que, no fundo, estabelecem determinadas exigências, e essas exigências, nomeadamente o *phase-in*, teve impactos ao longo do tempo e foi criando necessidades adicionais de capital — isto por um lado. Por outro lado, há este mecanismo do designado Pilar II, que, no fundo, introduz um requisito adicional que pode ser requerido e aconselhado por parte do supervisor relativamente àquela instituição, sendo que, normalmente, o aconselhado é o que se espera que venha a acontecer.

Esse adicional relativo ao Pilar II é um valor que a entidade de supervisão determina em cada um dos momentos e que é diferente relativamente a cada instituição e, no fundo, é apurado tendo em conta os riscos que perceciona na instituição aquando dessa análise.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Sr. Doutor, peço desculpa, a minha questão era no sentido de perceber como é que, ano após ano, foi evoluindo a nível de exigências. Não sei se está em condições de nos dizer isso...

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Não estou em condições de o dizer. De facto, não é o meu trabalho. Penso que quer o Banco de Portugal, quer os reguladores, estarão mais habilitados, ou eventualmente alguém no Novo Banco que trabalhe na determinação destes valores.

De facto, a minha resposta à sua questão neste tema era esta.

Relativamente às questões das exposições *versus* o tal relatório da E&Y, de facto, eu não conheço, não sei que relatório é. Nós já vimos aqui, há pouco, que a questão da agregação das exposições é diferente. Na agregação das exposições nós seguimos aquilo que era a forma como elas estavam ordenadas nos sistemas internos do banco, e foi assim que elas foram apresentadas no nosso relatório.

Portanto, de facto, é necessário somar umas quantas exposições para chegar à exposição global de uma determinada entidade.

No caso da Ongoing, tem razão, havia operações de CDS, que depois o banco teve de liquidar e, em resultado disso, ficou com títulos da PT e da Oi, depois expressos numa rubrica diferente de crédito. Portanto, a agregação poderá resultar nessa tal discrepância, sendo certo que, para efeitos da nossa análise, ou a nível dos portefólios de créditos, já mencionei há pouco que os portefólios foram reconciliados. Portanto, de onde nós extraímos as nossas

amostras para análise foi de portefólios que foram reconciliados com as demonstrações financeiras do banco.

Nós temos segurança de que as amostras foram extraídas do todo que consta das contas do banco. Agora, as agregações, de facto, podem ter sido diferentes.

Uma terceira questão, relativamente... Já não me recordo, Sr. Deputado.

Entretanto, assumiu a presidência a Sr.ª Deputada Cecília Meireles.

A Sr.ª **Presidente**: — Sr. Doutor, já concluiu?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Sim.

A Sr.ª **Presidente** (Cecília Meireles): — Nesse caso, eu passaria a palavra à Sr.ª Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Obrigada, Sr.ª Presidente.

Estava só a tentar confirmar valores porque, entretanto, fui buscar o relatório...

Na página 96 do relatório da PwC, há um conjunto de grupos, e é a própria auditoria que se refere a estas empresas, não como empresas, mas como grupos económicos. Daí a questão se a noção destes grupos económicos é a mesma noção de grupos económicos que a E&Y tem, porque ambos se referem a grupos económicos, e o que nós podemos presumir é que o perímetro de um grupo económico não muda na classificação interna do banco, independentemente de serem avaliados em 2014 ou em 2015.

Por isso, eu tento, mais uma vez, refinar aqui a questão, que é: o que me está a dizer, e para ficar muito claro...Eu, por acaso, não fiz essa soma, porque me parece, por exemplo, quando analiso o grupo económico José Guilherme, que todas as empresas do grupo económico José Guilherme, que eu veja aqui, estão incluídas dentro do Grupo José Guilherme. E, para que fique muito claro, aquilo que nos está a dizer é que existem empresas que pertencem a estes grupos que estão fora desta contabilização, mas que estão nesta lista de entidades em que as imparidades foram analisadas, ou, pelo contrário, existem empresas destes grupos que estão fora desta contabilização, mas que nem sequer foram consideradas na análise da PwC.

Isto, só para nós conseguirmos, depois, ter algum nível de comparabilidade entre os dois documentos. Era bom conseguirmos que isso ficasse tão claro quanto possível.

Sobre a questão das imparidades, eu penso que era importante nós estabelecermos aqui um critério de análise e tentar perceber qual é a nossa questão de fundo.

A questão de fundo e a teoria, no fundo, é esta: é que na resolução, e entre a resolução e a venda terá havido uma «subimparização» de perdas porque o banco estava condicionado no seu capital. No momento em que houve a venda e houve capital disponível, houve uma «imparização» que depois veio a ser condicionada pela gestão que a Lone Star faz da relação entre as perdas do CCA (acordo de capitalização contingente) e os prejuízos do banco e de como isso aciona o mecanismo de capital contingente.

Há pouco, disse-nos que fez um registo de imparidades e disse que imparidades de crédito foram 378 em 2014, 739 em 2015, 673 em 2016 e 1229 em 2017. A pergunta é óbvia: o que é que aconteceu em 2017? É o dobro das imparidades de crédito de 2016. É quatro vezes as imparidades de

crédito quer de 2015 como de 2014. Eu sei o que é que aconteceu em 2017: o Novo Banco recebeu capital e, como recebeu capital, pôde «imparizar».

Aliás, essa é a mesma explicação para não se poder comparar o Novo Banco com a Caixa em 2014, porque em 2014 o BES tinha sido alvo de uma resolução que, supostamente, deveria ter imparizado e devia ter recapitalizado o banco para se tornar um «banco bom». A Caixa, em 2014, estava «subimparizada» porque não tinha sido recapitalizada, precisamente.

A diferença entre os dois bancos é que o Novo Banco já recebeu o capital de várias formas, de mais de 12 mil milhões, e a Caixa recebeu capital de 4,9 mil milhões. E a Caixa está sobrecapitalizada neste momento e o Novo Banco não está.

É óbvio que há uma diferença entre o Novo Banco e os bancos que são comparáveis no mercado. No caso da Caixa, a Caixa é maior que o Novo Banco, tem quotas de mercado no setor empresarial muito parecidas, ou tinham em 2014 muito parecidas, portanto alguma coisa se passa aqui no regime de «imparização» do Novo Banco, que tem que ver, e é lógico que tenha, com os momentos em que o capital estava disponível.

Por isso, eu gostaria de lhe voltar a perguntar o seguinte: como é que se explica imparidades de 1229 em 2017? E a diferença de imparidades de 2017 face a 2016? A maior parte destes grupos económicos que nós aqui encontramos estavam tão falidos em 2017 como estavam em 2016.

Aliás, em 2017 se a economia estava a recuperar alguma coisa, alguma coisa seria recuperável. Pelo contrário, quem não ia recuperar em 2017 já estava falido em 2016.

Como é que se explica que as imparidades tenham dobrado em 2017 face a 2016?

E a mesma questão em 2017, que é quando são feitas as imparidades, se coloca em 2014, quando o balanço de abertura faz alguns ajustamentos de

imparidades, mas acaba com um capital que é enquadrável na injeção de capital que o Banco de Portugal tinha feito, mas, logo em dezembro, há um registo adicional de imparidades de 699 milhões, que, entretanto, veio a ser compensado com a transferência de passivos da Oak Finance para o BES.

Portanto, pergunto se não houve uma «subimparização» nestes anos de 2014 até 2016, se isso alguma vez foi assumido e se alguma vez houve uma pressão ou uma consciência de que não é possível «imparizar» quando não há capital.

É tão simples quanto isso. Até podem ser registadas imparidades, mas não há capital para consumir, portanto não é possível fazê-lo sem que o banco vá à falência.

Eram estas as questões que lhe colocava. Até porque os processos de venda falhada também colocam em questão a avaliação dos próprios ativos. A Price valoriza uma carteira de ativos em dezembro de 2014 e em julho de 2015 aparecem vários compradores que não dão o valor de mercado do Novo Banco por esses ativos. Portanto, ou se vendeu muito abaixo do mercado ou o valor estava mal contabilizado.

São estas discrepâncias que nós gostaríamos de tentar perceber.

A Sr.^a **Presidente** (Cecília Meireles): — Muito obrigada.

Tem a palavra, Sr. Doutor, para responder.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Começando pela sua questão acerca dos grupos económicos *versus* o tal trabalho da E&Y, não consigo, de facto, ajudar mais do que aquilo que referi anteriormente. Não sei que meios têm ao vosso dispor, mas é possível fazer esta reconciliação certamente.

Os dados estão aqui. Se entenderem que, de facto, precisam de informação adicional, nós temos toda a disponibilidade para a fornecer. Penso que do lado da E&Y, ou de quem for, será possível reconciliar isto.

Como referi, a base que usámos foi a da organização interna do banco, listamos aqui quais são as entidades, e o Novo Banco rapidamente consegue discriminar tudo isso, e conseguirá, certamente, reconciliar porque, enfim, as fontes têm de ser as mesmas, não é? É uma questão de organização da informação, sem dúvida nenhuma.

Relativamente à evolução das imparidades ao longo do tempo, como nós dissemos, de facto, as imparidades foram evoluindo da mesma maneira que as empresas também foram evoluindo. O portefólio do Novo Banco tinha algumas características, enfim, tinha uma exposição muito grande a *real estate* e a projetos imobiliários, tudo isso — de facto, esta época não era a melhor nesse campo —, e, por outro lado, também tinha muitas empresas cujas pessoas dependiam de mercados emergentes — Angola, Brasil, Venezuela... —, toda uma série de países emergentes que, se bem se recordam, sofreram muito em 2014, 2015, e daí para a frente.

A economia brasileira caiu brutalmente, havia muitas entidades com exposições aqui. Por exemplo, tinham *cash-flows* que dependiam do Brasil, várias entidades tinham *cash-flows* que dependiam do Brasil, há muitas entidades cujos *cash-flows* dependiam de Angola. Portanto, tudo isso teve um impacto grande ao nível da evolução das imparidades, e muito desse impacto decorreu em 2015, 2016 e 2017.

Se bem me lembro, já foi aqui referido anteriormente, na Comissão de Inquérito, que o ponto mais alto de crédito vencido em Portugal foi em 2015, no sistema bancário todo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — (*Por não terem ficado registadas na gravação, não foi possível transcrever as palavras da oradora.*)

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Pois, repare, em 2017 aconteceu também toda uma série... Entretanto, consigo até encontrar aqui mais alguma informação. Enfim, foi obtida de uma forma muito rápida, portanto sujeita a uma reconfirmação, se o entenderem: «As imparidades feitas nas contas...» — estou a falar de imparidade de crédito — «... do Novo Banco em 2018 foram de 263 milhões e em 2019 de 627 milhões». Portanto, quando se diz «há muitas imparidades após a nossa saída», enfim, os números são o que são e estão disponíveis para quem os quiser consultar.

Sobre 2017, aconteceu uma série de eventos importantes. Houve um grande grupo económico que teve, por assim dizer, uma derrocada grande: a Sogema, do Grupo Moniz da Maia, teve uma derrocada importante em 2017, e houve um reforço grande de imparidades em 2017 relativamente a isso.

Nós podemos distinguir as exposições em dois grupos, um, relacionado com o *project finance*, que correu muito mal, que era uma floresta que, enfim, teve uma série de problemas, ardeu, e, de facto, a recuperação dos valores ficou em causa e houve uma imparidade grande originada por isso. Depois, houve o processo de renegociação da dívida do grupo que se vinha a arrastar há imenso tempo e que não foi possível continuar. Este era um processo de renegociação que já existia, enfim, desde há muito tempo, em que o banco estava a tentar diligenciar no sentido de ser ressarcido do crédito que existia.

Por outro lado, nesse ano, houve outros grupos que também entraram em dificuldades. Eu estava a tentar dar-lhe alguns exemplos disso... Por exemplo, recordo de um outro grupo... Obviamente que estas não são perdas tão significativas, os colaterais estavam no Brasil, houve uma grande

desvalorização desses colaterais por via da desvalorização do real *versus* euro, que implicou um acréscimo grande de imparidades, e houve entidades, enfim, que deixaram de estar em situação tão boa. Por exemplo, a própria MSF, que era uma das entidades onde havia algumas exposições, teve uma série de problemas com obras que estava a fazer no exterior, abandonou obras que tinha em determinados países, como no Qatar e em outros países por aí — agora não lhe consigo dizer quais, mas sei que aconteceu —, e o grupo acabou por entrar em insolvência. Isso aconteceu por essa altura.

Tudo isso fez com que se conjugassem aqui uma série de fatores que levaram a que as imparidades aumentassem bastante em 2017.

Há todo um conjunto de eventos que aconteceram em 2017... Por exemplo, houve as questões do Grupo Lena relacionadas com a atividade económica na Venezuela, porque havia lá uma série de projetos que estavam em curso, etc., que foram, de alguma forma, afetados, o que implicou uma revisão dos planos de negócios que estavam a ser usados pelos bancos todos para efeitos de apuramento da recuperabilidade dos valores.

No caso da MSF, que eu estava a referir há bocado, de acordo com a informação que aqui tenho, informação disponibilizada pelo banco, houve a saída do Qatar, houve obras que tinha no Gana e na Serra Leoa que correram bastante mal e que, de facto, levaram a que houvesse revisão dos planos de negócios, ou situações de PER (Plano Especial de Revitalização), ou situações de insolvência, que, de alguma forma, justificaram estes aumentos de imparidade grandes em 2017.

A Sr.^a **Presidente** (Cecília Meireles): — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Duarte Alves.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Muito obrigada, Sr.^a Presidente.

Na ronda anterior, questionámos relativamente às perdas decorrentes da desvalorização face àquilo que foi a avaliação feita pela PwC, explicáramos que havia uma diferença entre a avaliação contabilística e o valor de mercado, e é precisamente essa diferença que leva ao registo de perdas que acabou por ser suportado pelo Fundo de Resolução e, em última análise, pelos portugueses, e que demonstram que, de facto, quando se disse que havia a possibilidade de uma resolução apenas com os 4,9 mil milhões, isso não passava de uma ilusão, a partir da ilusão contabilística que é esta avaliação. Porque se esta avaliação não tem nenhuma relação com o valor de mercado dos ativos, de facto, fica claro para toda a gente que, quando se disse publicamente que os 4,9 mil milhões seriam suficientes para uma resolução do banco, isso era também uma ilusão.

Relativamente aos imóveis, nós perguntámos há pouco se estes imóveis avaliados por avaliadores indicados pela PwC, e que tiveram aquelas disparidades todas que foram identificadas nas diferentes avaliações, foram ou não incluídos no Projeto Viriato — o Projeto Viriato, que foi assessorado pela PwC.

Na primeira ronda, o Dr. José Bernardo respondeu-nos que não esteve envolvido no Projeto Viriato e que, portanto, não sabe. Mas nós temos aqui também o presidente da PwC, que, naturalmente, terá um conhecimento das diferentes áreas da PwC — um presidente e um ex-presidente, aliás. Portanto, tendo em conta essa qualidade de presidente, que coordena todo o trabalho da auditora, gostaríamos de insistir nesta pergunta: se houve imóveis avaliados por estes avaliadores indicados pela PwC que mais tarde tenham sido incluídos no Projeto Viriato, que foi assessorado pela PwC. Gostaríamos de obter uma resposta a esta pergunta.

Por fim, queríamos abordar a questão do BESA, que é uma das matérias que é analisada na vossa avaliação de 2015, uma imparidade

relativa à exposição constituída na esfera do BES perante o BESA, que ascende a 2750 milhões de euros, em base consolidada e em base individual.

Nós temos questionado vários depoentes nesta Comissão de Inquérito sobre a questão da garantia pública angolana, e a grande pergunta é se ela, afinal, valia ou não valia alguma coisa. Porque, se valia, a pergunta é: porque é que foi para o «banco mau», dando pretexto para a revogação desta garantia? Se não valia, a pergunta é: como é que o Governador do Banco de Portugal pode afirmar na Assembleia da República, a 18 de julho de 2014, já depois de ter contactado o BNA (Banco Nacional de Angola) sobre o assunto, já depois da saída de Ricardo Salgado, que a situação do BESA não teria qualquer impacto sobre o BES?

Isto são duas situações completamente contraditórias e que só uma delas é que pode ser verdade. Portanto, uma vez que analisaram esta exposição do BESA ao BES na auditoria, gostaríamos também de saber. Das duas, uma: ou valia, e não se foi atrás da garantia; ou não valia, e nesse caso o Governador do Banco de Portugal não disse a verdade quando, na Assembleia da República, afirmou que não teria impacto.

Muito obrigado.

A Sr.^a **Presidente** (Cecília Meireles): — Muito obrigada.

Tem a palavra o Sr. Dr. António Brochado Correia.

O Sr. Dr. **António Joaquim Brochado Correia**: — Relativamente à primeira parte da pergunta, o que posso dizer é que, enfim, nós trabalhamos com a informação dos clientes, e daí que o José Bernardo, nesta Comissão, está obviamente a ser a pessoa mais indigitada, porque foi o responsável, em representação da PwC, da auditoria ao banco, e, portanto, tem conhecimento que eu não tenho. Assim como o José Bernardo não tem conhecimento de

outros clientes que, sendo eu a acompanhá-los, também não tenho, ainda que exercendo as funções de presidente.

Levamos isto com muito cuidado, portanto a informação que é confidencial, que é dos clientes, nós não a partilhamos, a não ser num princípio de *need to know*, ou seja, de ter de saber por algum motivo específico, de análise que tenha de ser apresentada.

Em matérias bancárias, e em particular na questão do Novo Banco, o José está obviamente muito mais habilitado do que eu para responder a estes temas, porque não só é da área financeira, e porque também acompanhou o banco, pelas razões que já foram apresentadas.

Sobre as avaliações independentes que foram feitas, o José já respondeu a isso, penso eu, dizendo que as avaliações foram solicitadas relativamente àquilo que era a posição contabilística dos dados para efeitos de auditoria que estavam a ser analisados.

Relativamente ao Projeto Viriato, desconheço — não sei se o José poderá dar mais informação sobre isso — que tipo de projeto é que foi, quando é que ocorreu, relativamente à assessoria, à venda de ativos imobiliários do Novo Banco.

Não sei se o José tem mais algum conhecimento sobre isso. Eu, de facto, não tenho mais nenhum conhecimento que lhe possa dar, a não ser isto: a informação que se gera dentro dos vários grupos de trabalho é confidencial, e nós não vamos tendo conhecimento, apesar de ser o representante oficial da firma.

O que lhes posso também transmitir é que, se houver algum dado dessa informação que não seja possível de dar nesta audição, podemos fazer chegar aquilo que for necessário, porque a Comissão tem o direito de solicitar qualquer informação para esclarecimento dos factos.

A Sr.^a **Presidente** (Cecília Meireles): — Tem a palavra, Dr. José Bernardo.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Relativamente ao Projeto Viriato, de facto eu não tenho informação, não consigo acrescentar...

Relativamente à segunda parte da sua questão, que tinha a ver com o BESA, eu não conheço a garantia de que se falava e que existia do Estado angolano.

Posso explicar como é que foi apurada a imparidade no balanço de abertura relativamente ao Banco Económico. Vamos ver se eu consigo explicar isto bem: houve a conversão dos créditos que existiam sobre o Banco Económico em capital, portanto estávamos a falar de 3000 e tal milhões de euros, uma coisa qualquer assim, isto na esfera angolana... Portanto, houve primeiro essa conversão de créditos em capital e, nesse momento, foi feita uma redução do capital para limpar prejuízos que foram identificados, porque existiam lá no banco, e, portanto, a percentagem de capital com que o Novo Banco ficou foi uma percentagem de participação no capital relativamente reduzida — 7%, 8%, uma coisa qualquer assim; pode-se apurar melhor mais tarde, foi um valor relativamente reduzido a título de capital — e foi-lhe atribuído o direito a dívida, a uma dívida sénior de cerca de 400 milhões de euros, mais ou menos, que estava garantida por títulos de dívida pública angolanos, e foi-lhe também dado o direito a dívida subordinada na mesma quantia.

Depois, essa dívida, quer a sénior, quer a subordinada, tinham um plano de amortização ao longo do tempo.

A imparidade apurada foi entre aquele valor inicial que foi transferido dos 3000 milhões, ou uma coisa qualquer assim, de depósitos que o Novo Banco teria junto do Banco Económico *versus* o que lhe veio a ser atribuído

quando foi feita a aplicação dessas medidas de resolução do Banco Económico, em Angola.

Em Angola, também houve uma medida de resolução que foi aplicada ao BESA, que transformou o BESA no Banco Económico, e teve aqueles efeitos em termos de capital e, inclusivamente, teve entradas de outros acionistas, porque houve entrada de capital adicional por parte de outros acionistas, etc.

A imparidade foi apurada entre o valor inicial de exposição *versus* o BESA, por comparação com o direito que lhe foi atribuído naquele momento, aquando da resolução do BESA e a criação do Banco Económico em Angola.

Foi assim que foi apurada a perda inicial para aquela exposição, foi depois utilizada a provisão que existia e foram reduzidos os valores de balanço para os valores do balanço que ficaram expressos no balanço de abertura.

Foi assim que foi feita a determinação da imparidade.

Sobre a garantia, de facto, não lhe consigo dizer... Não conhecia a garantia.

A Sr.^a **Presidente** (Cecília Meireles): — Muito bem, obrigada.

Passo, então, a palavra ao Sr. Deputado Miguel Matos.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Obrigada, Sr.^a Presidente.

Em 2014, dizem-nos que não se podia ter feito uma avaliação melhor dos ativos. Um ano depois, o Novo Banco diz que as imparidades tiveram 1070 milhões de euros abaixo do que deviam estar, e preveem outro tanto até 2020.

Sei que me vão dizer que toda a informação que havia na altura foi vista, mas ou não havia informação suficiente ou, então, alguém se enganou.

Já em 2015, começaram as reservas da PwC em relação à quantificação de imparidades, do BCE em relação aos procedimentos de controlo interno, ao capital, no entanto as contas continuam só com reservas sobre os impostos diferidos e sobre o Banco Económico, o antigo BESA, em Angola.

Em 2017, o BCE é claro a dizer que se subestimam, em termos materiais, as imparidades e os demais indicadores. A PwC nunca considerou, todavia, estas questões materialmente relevantes, havendo aqui uma clara discrepância entre o BCE e a PwC.

Como já disseram, em 2018, a Ernst & Young não considera que as contas de 2017 estavam mal, que as imparidades eram insuficientes, mas a partir daí, por algum motivo, desata-se a fazer mais imparidades, apesar de a situação económica vir a melhorar muitíssimo a partir desses anos.

O BCE viria a acrescentar, para o final de 2018, 610 milhões de euros em imparidades não contabilizadas, e, certamente, não todas com origem em 2018.

Ninguém deu por nada, ninguém disse nada, nos relatórios não estava nada.

Eu sei que me vão dizer que viram toda a informação que havia na altura, mas novamente digo: ou não havia informação suficiente, ou então alguém se enganou.

Dizem-nos que as imparidades são feitas com base nos fluxos de caixa futuros. Ouvimos de outras entidades que só tinham em conta o passado. Nos vossos relatórios, no entanto, todos os problemas são os mesmos no cálculo das imparidades, fichas de análise individual, série histórica de informação, *backtesting* — já agora, o BCE destrói por completo muitos relatórios —,

reconciliação de carteiras de crédito, identificação de créditos consoante os dias de incumprimento, créditos reestruturados por dificuldades financeiras — eram reestruturados sem qualquer tipo de critério —, avaliação das colaterais, nomeadamente as colaterais imobiliárias. Os problemas são sempre os mesmos, as avaliações imobiliárias, nomeadamente a carteira de imobiliário do banco, já tinha problemas em 2014, na avaliação independente que VV. Ex.^{as} fizeram do balanço inicial, mas parece que não foi tema de grande preocupação para o Banco de Portugal e para VV. Ex.^{as} também não.

Eu sei que me vão dizer que já têm toda a informação, mas digo mais uma vez: ou não havia informação suficiente, ou então enganaram-se.

Peço, por favor, que digam, para o povo português, para todos nós, que houve algum avanço em termos das técnicas de auditoria, porque senão parece que temos aqui uma repetição do que aconteceu anteriormente com o Banco Espírito Santo, em que a auditoria dizia que estava tudo bem, não detetava nenhuns problemas, e depois, anos mais tarde, viemos a descobrir os problemas todos que estavam debaixo do tapete.

Termino com duas outras perguntas muito específicas.

Em relação ao Banco Económico, referem que o contrato estava em cumprimento, mas que em 2016 foi reestruturado, com uma extensão do seu prazo para 2018. Nós sabemos hoje que houve perdas associadas a outras exposições do Novo Banco em relação ao Banco Económico, nomeadamente com *standby letters of credit*.

O que vos pergunto é se sabiam desta exposição indireta nesta altura e porque é que não a mencionaram na certificação legal de contas.

Depois, em 2016, o vosso relatório sobre o Projeto Kairos, sobre a venda, diz que uma parte significativa do portefólio é terrenos, e que seria, cito, «mais resiliente a venda no curto prazo». No entanto, as vendas

imobiliárias foram, nas palavras do Dr. Costa Pinto, um *fire sale*, uma venda apressada e a preços muito reduzidos.

Por isso, fica a pergunta: o que é que vos motivou a fazer uma afirmação destas e se concordam com a estratégia alegadamente *fire sale* de venda de ativos por parte do Novo Banco.

Muito obrigado.

A Sr.^a **Presidente** (Cecília Meireles): — Muito obrigada, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Dr. José Bernardo.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Queria fazer um comentário acerca de uma afirmação que fez que, de facto, não me parece que seja totalmente *fair*, na medida em que, durante o período de 2014 a 2017, as quantias de imparidades que foram registadas, como eu já referi anteriormente, são muito substanciais e próximas, as contas feitas muito pelos altos, dos 5000 milhões de euros.

Não me parece que as quantias registadas posteriormente em imparidades sejam semelhantes.

Fica, de facto, esta nota e volto a reafirmar que não foi colocada nenhuma reexpressão nas contas de 2018 relativamente aos saldos de imparidades que constavam das contas de 2017.

O trabalho que foi feito sobre as imparidades foi o que foi julgado necessário, foi um trabalho feito com muito cuidado, com base em muita informação, e penso que é o trabalho adequado para suportar os valores que estão nas contas.

Por outro lado, gostava também de reafirmar que as contas, em primeira instância, são preparadas pelas administrações das instituições e são sujeitas a um processo de aprovação, quer pelos órgãos de fiscalização, quer pelos seus acionistas.

Numa linguagem mais corriqueira, se me permite, parece haver uma ideia de que os auditores são uns polícias. Os auditores não são polícias, têm um mandato muito concreto, o de emitir uma certificação legal de contas, com base num conjunto de normas profissionais que têm de seguir, e que foram seguidas.

As imparidades são o que são, estão espelhadas no «Relatório e Contas», os relatórios e contas são públicos. Basta agarrar nos relatórios e contas de 2014 até hoje e verificar quais foram as imparidades registadas em cada um dos exercícios para se extraírem estas conclusões que, de facto, até 2017, portanto, à conclusão do nosso mandato, as imparidades que foram feitas não foram inferiores às imparidades que foram feitas nos exercícios de 2018 e 2019, agregadas.

A imparidade que foi feita relativamente ao Banco Económico foi apurada como eu já tive a oportunidade de explicar anteriormente. O Banco Económico teve uma evolução ao longo do tempo, houve uma renegociação da dívida algures em 2015, 2016, como afirmou, mas, até essa altura, não havia nenhum aumento significativo de risco, nem houve necessidade de fazer imparidades substanciais relativamente ao Banco Económico.

Tanto quanto sei — é informação que é possível a Comissão confirmar também —, foi feito um exercício, há relativamente pouco tempo, de *asset quality review* (AQR) em Angola, em que, de facto, os bancos angolanos participaram, e terão sido feitos ajustamentos ou identificadas questões posteriores no Banco Económico em resultado desse exercício.

Mas isso são coisas que não consigo afirmar, são informações que resultam do mercado, podem não ser fidedignas, mas são suscetíveis de serem confirmadas, se entenderem que é importante.

Não lhe posso acrescentar muito mais relativamente ao Banco Económico.

A Sr.^a **Presidente** (Cecília Meireles): — Muito obrigada.

Sr. Doutor, não sei se mais algum dos Srs. Deputados se quer inscrever para uma terceira ronda.

Pausa.

Sr. Deputado Hugo Carneiro, tem a palavra. Dispõe de 3 minutos.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Vou tentar encaixar as minhas questões em 3 minutos.

Há uma conclusão que eu tiro desta audição e de tudo aquilo que temos vindo a ouvir na Comissão. É que há uma caixa negra, uma caixa escura nesta matéria das imparidades. Para mim não está claro, pode ser que venha a ficar mais à frente.

E dou-vos um exemplo: o processo de implementação da IFRS9, que contou com a vossa colaboração na fase inicial — depois deixam de auditar o Novo Banco e, portanto, já não acompanham esse dossiê —, mais tarde, em 2019, viria a dar origem a um litígio entre o Fundo de Resolução e o Novo Banco, porque o Novo Banco queria deixar de aplicar o regime transitório permitido pelo Banco Central Europeu, na implementação da IFRS9, que poderia ir até cinco anos. Isto levava a que o Novo Banco

identificasse necessidades de capital, e como identificava necessidades de capital no final do exercício de 2019, decidiu abandonar o regime transitório, e ao abandonar o regime transitório permitiria que fosse ao Mecanismo de Capital Contingente buscar 226 milhões de euros.

Tinha duas hipóteses em cima da mesa: ou fazia isso, ou vendia um conjunto de ativos e perdia 3 milhões de euros.

Ora, era mais fácil para o Novo Banco... «Porque é que eu hei de perder 3 milhões de euros, quando posso ir buscar 226?». Isto, hoje, está num Tribunal Arbitral.

Este processo é escandaloso e tem que ver com imparidades mais uma vez. Não é do âmbito da PwC, porque é posterior à PwC, mas é um exemplo surreal neste processo relativamente às imparidades, para além da venda de ativos ao desbarato, que já foi aqui referida imensas vezes.

Isto está num tribunal arbitral. Uma vez que o Novo Banco, normalmente, até acompanha estas comissões, eu espero até que, sem que o Grupo Parlamentar do PSD tenha necessidade de pedir qual é a visão ou a versão do Novo Banco, eles tenham oportunidade de nos enviar por iniciativa própria. Uma vez que nós temos a visão do Fundo de Resolução, gostava de conhecer qual é a visão do Novo Banco.

Se for verdade o que está neste parecer, em que há um abuso de direito por parte do Novo Banco, eu acho que o Novo Banco devia rapidamente abdicar destes 226 milhões de euros, porque este é dinheiro do Fundo de Resolução.

A PwC auditava ou não os modelos de imparidade do Novo Banco?

Existiu ou não, daquele que é o vosso conhecimento, desinvestimento nas áreas de recuperação de crédito internas do Novo Banco? Também era importante percebermos.

Quanto à venda de ativos imobiliários, como é que justificamos a desvalorização de ativos imobiliários ao longo do tempo, quando o mercado estava a subir?

O Novo Banco já disse, em tempos, que a maior parte eram terrenos, e, enfim, tem de se limpar os terrenos, o que tem custos acrescidos, essas coisas todas... Mas como é que é possível? É que não é só terrenos.

E aproveito para lhe perguntar, relativamente ao tal armazém que conseguiram vender, o Novo Banco, com uma mais-valia. Diga-nos qual é, porque isso é uma agulha num palheiro, à luz daquilo que vemos. Temos essa curiosidade.

Referiu aqui uma coisa — peço desculpa à Sr.^a Presidente, mas vou terminar...

A Sr.^a **Presidente** (Cecília Meireles): — Tem alguma tolerância habitual.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Obrigado.

Referiu aqui que houve pessoas a investir no GES com empréstimos do BES. Nós já sabemos que os credores subordinados ficaram no BES, não sei onde é que ficaram os empréstimos dos credores subordinados. Portanto, esses empréstimos para comprar títulos do BES foram transferidos para o Novo Banco? É a pergunta que também gostaria de fazer.

Por fim, referiu aqui a Tranquilidade e o *goodwill* que constava das contas da Partran que eram auditadas.

A afirmação que fez relativamente ao *goodwill* da Tranquilidade significa que era credível o valor da Tranquilidade que constava das contas

da Partran e, portanto, o valor da Tranquilidade seria igual ou maior ao *goodwill* que estava registado e que não estava imparizado?

Era esta a última pergunta que eu gostava de colocar.

E agradeço a tolerância em relação ao tempo.

A Sr.^a **Presidente** (Cecília Meireles): — Obrigada, Sr. Deputado.

Não há mais inscrições, creio eu, para a terceira ronda, pelo que dou a palavra ao Sr. Dr. José Bernardo para responder.

Dispõe igualmente de 3 minutos, com tolerância muito razoável.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Relativamente ao desinvestimento nas áreas de recuperação, não lhe consigo dizer... Enfim, são áreas muito operacionais, com as quais nós não trabalhamos no nosso dia a dia, enquanto auditores.

No caso dos tais empréstimos, o que eu referi foi o caso de uma entidade, no caso a Asperbras, que se veio a verificar... Esta entidade tinha um determinado financiamento, que era suposto pagar em duas *tranches*, e quando chegou o momento do pagamento da primeira *tranche*, algures no início de 2015, constatou-se que não pagou. Foi-se perceber porque é que não pagou e a conclusão a que se chegou é que havia um diferendo relativamente a esta entidade, na medida em que ela dizia que tinha investido em dívida do grupo, e, como tal, enquanto não fosse resolvido o problema dessa dívida, não pagaria os créditos. Isso evoluiu para tribunal, e penso que, não sei, no momento em que nós deixámos de ser auditores, continuava em tribunal.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Mas o empréstimo estava no Novo Banco?

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — O empréstimo estava no Novo Banco, porque, supostamente, o empréstimo era para construir um conjunto de hospitais na República do Congo, se não me engano.

Tenho de cabeça a informação, que pode ser confirmada com o Novo Banco. Portanto, tratava-se de uma determinada quantia cuja informação que existia disponível era a de que se destinava a construir hospitais. Portanto, financiamento era para isso, mas, pelos vistos, parte desse financiamento acabou por ser usado para outro fim.

Quanto à sua pergunta relativamente à Tranquilidade, é uma constatação... De acordo com a informação que eu tenho aqui, foi mencionado pelo José Alves, quando cá esteve anteriormente, que de facto, este *goodwill* constava das contas e não estava sujeito a nenhuma imparidade. Portanto, é porque houve a conclusão de que não haveria necessidade de fazer imparidade relativamente a esse *goodwill* e, conseqüentemente, não haveria necessidade de fazer imparidade relativamente a outro valor de investimento que constaria das contas da Partran.

Penso que é possível recuperar também, com as declarações do José Alves, os detalhes, porque eu recordo-me que ele deu esses detalhes. Ele mencionou isso, portanto deve ser possível à Comissão recuperar a informação que ele prestou nessa altura relativamente ao tema.

A Sr.^a **Presidente** (Cecília Meireles): — Tem a palavra o Dr. António Brochado Correia.

O Sr. Dr. **António Joaquim Brochado Correia**: — Peço desculpa, estava aqui a conferenciar precisamente a propósito do Projeto Viriato, que há pouco nos foi referido.

Nós, de facto, não colaborámos no Projeto Viriato, daí esta dúvida de não saber o que é que era, porque nós fizemos algum levantamento dos projetos em que participámos ao longo dos vários anos e esse nome não me aparecia nos registos. Portanto, salvo melhor informação, nós não tivemos colaboração com esse projeto.

No Sertorius, sim, esse é um projeto que já foi feito mais recentemente, penso que em 2019, e esse, sim, assessorou uma carteira de ativos imobiliários na sua venda. Essa foi uma das informações mandadas para aqui, para o Parlamento, relacionadas com as equipas que tinham colaborado nesse projeto.

A Sr.^a **Presidente** (Cecília Meireles): — Muito obrigada.

O Sr. Deputado Hugo Carneiro não ficou completamente esclarecido. Brevemente, então, tem a palavra.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Peço desculpa, Sr.^a Presidente.

Relativamente à desvalorização dos ativos, qual era a tal agulha no palheiro? Eu acho que não referiu o armazém que foi vendido com a mais-valia, que era uma pergunta... É que, no meio das imparidades todas, é tão *sui generis* que nós gostávamos mesmo de saber qual é.

E também porque os ficheiros que nos são disponibilizados em *Excel* não permitem tratamento, porque aquilo está tudo bloqueado, é tudo secreto. Portanto, é o regime que temos.

Outra questão é no sentido de saber se auditavam ou não — também não foi respondido — os modelos de imparidade antes e depois da IFRS9.

O Sr. Dr. **José Bernardo**: — Relativamente ao tal projeto que eu citei a título de exemplo, não lhe consigo dizer mais sobre ele, mas o Novo Banco conseguirá certamente. Portanto, é uma informação que o Novo Banco disponibilizará certamente. Não será difícil para eles.

Sobre os modelos de imparidade, no âmbito do nosso trabalho, nas auditorias anuais que fizemos, apreciámos os modelos de imparidade que foram sendo usados pelo banco ao longo do tempo, sendo que, no final do ano de 2017, princípio 2018, houve a mudança para o IFRS9. Portanto, as primeiras demonstrações financeiras em IFRS9 já não foram auditadas por nós.

O modelo foi implementado durante aquele período, durante o ano de 2017, e teve a sua utilização nas contas de 2018, que já não estiveram connosco.

A Sr.^a **Presidente** (Cecília Meireles): — Muito obrigada.

Queria agradecer ao Sr. Dr. José Bernardo e ao Sr. Dr. Brochado Correia por terem estado aqui hoje e também a todos os Srs. Deputados.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a vamos encerrar a sessão.

Obrigada.

Eram 13 horas e 38 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.